



RECEBEMOS  
EM 30/05/2023  
Almeida  
Câmara Municipal de Goianésia

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

**PROJETO DE LEI Nº: 188/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

**Declara utilidade pública municipal o Instituto Videira de Goianésia.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal, o Instituto Videira de Goianésia, inscrito no CNPJ sob o número 46.149.041/0001-45, com sede à Avenida Goiás, Quadra 290, lote 07 e 08, nº 584, Setor Sul, Goianésia/GO.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do vereador Carlos Gomes de Passos, Câmara Municipal de Goianésia, Estado de Goiás**, aos trinta dias do mês de maio de 2023. (30/05/2023).

  
**CARLOS GOMES DE PASSOS**  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

---

### JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública do Instituto Videira de Goianésia, com sede e foro neste Município, e traz em sequência toda a documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

O Instituto Videira é uma organização social de direito privado, na modalidade associação civil, sem fins lucrativos, tem por objetivo principal e permanente o desenvolvimento e contribuição para a evolução e o pleno aperfeiçoamento do ser humano, nos campos materiais, éticos e morais, com ações específicas que proporcionem a complementação mútua do aspecto educacional, organizado de modo global e orgânico.

São estas, pois, as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.

Goianésia (GO), 30 de maio de 2023.

  
**CARLOS GOMES DE PASSOS**

Vereador

# ESTATUTO DO INSTITUTO VIDEIRA DE GOIANÉSIA



## CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FORO E DURAÇÃO.

**Art. 1º - Da denominação** - O INSTITUTO VIDEIRA DE GOIANÉSIA, fundado nesta data, é uma organização social de direito privado, na modalidade associação civil, sem fins lucrativos, e que se conduzirá pelo presente Estatuto e pela legislação vigente que o complementa.

**Parágrafo Único** - O INSTITUTO VIDEIRA DE GOIANÉSIA não distribuirá, entre os seus membros ou associados, conselheiros, diretores, empregados, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Art. 2º - Da natureza** O INSTITUTO VIDEIRA DE GOIANÉSIA, associação de cunho assistencial, reger-se-á pelo presente Estatuto, bem como pelos regulamentos, regimentos, instruções, planos de ação e demais atos internos que forem elaborados e aprovados pelos membros de sua administração, através de Assembléia Geral, desde que respeitados os dispositivos legais, regulamentares ou normativos emanados do Poder Público, a ela aplicáveis.

**Parágrafo Único** - Poderá ainda, a qualquer tempo, alterar no todo ou em parte, sua natureza jurídica, desde que obedecidos os termos deste Estatuto bem como a legislação vigente.

**Art. 3º - Da sede** - A denominação social será INSTITUTO VIDEIRA DE GOIANÉSIA, doravante denominado, neste ato simplesmente INSTITUTO, com sede e foro nesta cidade de Goianésia, Estado de Goiás, situado na Avenida Goiás, Qd. 290 Lt. 7 e 8, Número 584, Setor Sul, CEP: 76.382-187, Goianésia-GO. Poderá ainda, a qualquer tempo criar escritórios ou filiais em qualquer parte do território nacional.

**Art. 4º - Do foro** - Elege-se o foro da comarca de Goianésia, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro foro, por mais especial que seja para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste Estatuto.

**Art. 5º - Da duração**- Fica estipulado o prazo indeterminado para sua duração do INSTITUTO, iniciando suas atividades nos atos de registro formal que caracterizem sua existência em nível legal e formal.



**Tabelionato Penha** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AV. MATO GROSSO N. 06 CENTRO CNPJ 02.685.105/0001-57 - CEP 73300-111 - Goiânia-GO  
FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2727 - Whatsapp: (62) 96482-1635 - tabelapenha@gmail.com

**AUTENTICACAO**  
02822305210210024330185  
Consulte <http://exlrajudicial.tgo.jus.br/selo>  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé  
Goiânia-GO, 29 de maio de 2023.

*Edilene*  
Edilene Vieira Rezende  
Escrevente Autorizada



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



## CAPÍTULO II- DOS OBJETIVOS, FINALIDADES E EXECUÇÃO.

**Art. 6º -Dos objetivos e finalidades** - O INSTITUTO tem por objetivo principal permanente o desenvolvimento e contribuição para a evolução e o pleno aperfeiçoamento do ser humano, nos campos materiais, éticos e morais, com ações específicas que proporcionem a complementação mútua do aspecto educacional, organizado de modo global e orgânico, desenvolvidos nos seguintes objetivos:

### I – No campo social:

- a. Assistência material, moral e educacional;
- b. Programas de proteção à maternidade, à infância, à adolescência e a velhice de pessoas carentes;
- c. Programas de distribuição de alimentos, vestuários, brinquedos e outros necessários à população carente;
- d. Defender e promover a dignidade humana e os direitos dela decorrentes;
- e. Participar do processo de transformação da sociedade atual, ajudando a formar um tipo de ser humano com consciência crítica e responsabilidade social, agente de seu crescimento e do desenvolvimento, da comunidade de que faz parte;
- f. Ajudar a construir uma sociedade em que o saber, a convivência e os esforços humanos sejam envolvidos, iluminados e motivados por valores morais e espirituais que apontem sentido e finalidades dignificantes para o mundo, a sociedade e o próprio ser humano;
- g. Valorizar e assumir toda forma de trabalho digno, como a mais expressiva manifestação da pessoa humana e o fundamento mais seguro da sociedade justa, fraterna e libertadora que se busca;
- h. Formar profissionais competentes, lideranças efetivas, agentes comprometidos com as finalidades do INSTITUTO VIDEIRA GOIANÉSIA e a prática da justiça social na sociedade global;
- i. Gerir de modo pleno e satisfatório o patrimônio de que dispõe, distribuindo-o adequadamente com as entidades que instituir e manter, como instrumentos específicos e necessários para transformar em realidade as finalidades propostas;
- j. Promover e/ou divulgar pesquisas, estudo de caráter social de interesse comunitário;
- k. Estimular o associativismo e outras formas de participação comunitária que visem a melhoria na qualidade de vida da população;
- l. Firmar convênios, intercâmbios, promover iniciativas conjuntas com Organizações Governamentais e não governamentais, Instituições Públicas e/ou privadas Nacionais ou Internacionais, visando atingir os objetivos para os quais foi criada;
- m. Promover programas sociais;
- n. Incentivar e promover a cultura;
- o. Promover a educação básica e profissional;
- p. Promover programas ambientais, a defesa, a preservação e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável;



**Tabelionato Penha** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO ELISABETE MACEDO DE SALES  
AV. MATO GROSSO N. 06 CENTRO CNPJ 02.685.118/01-01 - CEP 74.400-000 - Goiânia - GO  
FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2727 - Whatsapp: (62) 9963-1635 - cartoriopehna@gmail.com

**AUTENTICACÃO**  
02822305210210024330136  
Consulte: <http://exajudicial.tigo.jus.br/selo>

Autentico a presente fotocópia por coincidir com original que me foi apresentado. Dou fé.  
Goiânia-GO, 29 de maio de 2023.

*Edilene Vieira Rezende*  
Edilene Vieira Rezende  
Escrevente Autorizada

Maria Irlei Lopes  
SUBSTITUTA  
Edilene Vieira Rezende  
ESCREVENTE AUT.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



- q. Promover programas de desenvolvimento econômico e social;
- r. Promover o voluntariado;
- s. Estabelecer relações e manter intercâmbio de experiência com profissionais das áreas de psiquiatria, psicologia, psicanálise, saúde mental e áreas afins;
- t. Promover ações, programas e atividades direcionadas a consecução dos objetivos constantes deste Estatuto.

**II – No campo da assistência educacional e cultural:**

- a. A educação básica para criança e adolescentes, nas faixas etárias próprias, buscando desenvolvimento intelectual, físico, psíquico, social, moral, cultural e pedagógico, no âmbito de suas atividades, incluindo reforço escolar e atividades esportivas, bem como integração com seus familiares;
- b. O ensino profissionalizante e de qualificação a adolescentes e as famílias dos assistidos pela Instituição;
- c. Educação Infantil – Creche;
- d. Educação Infantil – Pré-escola;
- e. Serviço de acolhimento – Abrigo institucional de 0 a 18 anos;
- f. Promover com parcelas da população com as quais trabalha o desenvolvimento educacional e cultural, orientando-as para o exercício pleno da cidadania;
- g. Compreender e apoiar os esforços de conscientização, mobilização das camadas populares, como a forma mais eficiente de participar de seu desenvolvimento educacional, cultural social, assim como da elaboração e realização de um projeto histórico-libertador;
- h. Aprofundar, difundir e transformar em práticas associado-pedagógicas e político-culturais os ensinamentos Cristãos sobre a educação;
- i. Cultivar e desenvolver o saber humano herdado, como processo pedagógico-social de serviço verdade, ao bem-estar da comunidade e à conservação da natureza;
- j. Orientar e manter instituições de educação formal e não formal, casas de recuperação de dependentes químicos, orfanatos, asilos, emissoras de rádio e televisão, editoras e outros veículos de comunicação, bem como qualquer instituição que possa contribuir para o progresso e a justiça social, comprometidas com a educação, cultura, bem-estar social e desenvolvimento sustentável do meio ambiente, atendendo ao disposto na legislação civil brasileira;

**III – No campo da assistência à saúde:**

- a. Criar ou divulgar programas de orientação sanitária de vacinação, de medicina preventiva, proteção ambiental e de conscientização e prevenção ao uso de drogas;
- b. Promover a segurança alimentar e nutricional;
- c. Promover a pesquisa sobre qualidade de vida, prevenção de saúde mental, transtornos do controle do impulso e transtornos psiquiátricos em geral;
- d. Promover a divulgação de informações sobre saúde mental, qualidade de vida e bem-estar subjetivo;





- e. Promover gratuitamente a saúde como um todo, e na forma mais específica a saúde mental e a qualidade de vida;

§ Único - Para atingir seus objetivos institucionais INSTITUTO VIDEIRA GOIANÉSIA poderá fundar e manter Instituições mantenedores como: asilos, orfanatos, editoras, emissoras de rádio e televisão ou outro veículo de comunicação, instituições de educação formal e não formal, unidades de ensino em todos os níveis do saber, nas modalidades de cursos de capacitação profissionalizante, cursos autorizados e reconhecidos pelo MEC, bem como cursos livres, tanto para auxílio na reabilitação de dependentes químicos, como para membros da sociedade em geral, ou quaisquer instituições que venham colaborar para os objetivos do presente Estatuto bem como com o progresso, a justiça social, desenvolvimento sustentável, a paz social, a educação, a cultura, o lazer, e o desenvolvimento sustentável do meio ambiente, atendendo ao disposto na legislação civil brasileira;

### CAPITULO III - DOS MEMBROS DO INSTITUTO VIDEIRA DE GOIANÉSIA

**Art. 7º** - O INSTITUTO é constituído por número ilimitado de membros associados que compartilham os mesmos objetivos e princípios do INSTITUTO VIDEIRA DE GOIANÉSIA. São distribuídos nas seguintes categorias:

**I - Membros Fundadores:** Todas as pessoas físicas ou jurídicas que participaram da fundação da associação e tiverem assinado a ata de fundação.

**II - Mantenedores Formais:** Consideram-se MANTENEDORES FORMAIS referidas no "Caput" deste artigo, as pessoas físicas ou jurídicas que firmarem o convenio de adesão com a mesma.

**III - Beneméritos:** Todas aquelas pessoas físicas ou jurídicas que prestarem serviços relevantes ou concorrerem mediante legados ou doações para o Instituto, por proposta da Diretoria ou no mínimo de um sexto (1/6) dos associados no gozo de seus direitos sociais.

**IV - Honorários:** Será sempre os prepostos pela Diretoria;

**V - Contribuintes:** todos aqueles os que concorrem com uma contribuição mensal de acordo com os valores determinados pela Diretoria;

**VI - Participantes:** Consideram-se PARTICIPANTES as pessoas físicas, empregadas ou administradoras de qualquer mantenedora do INSTITUTO, e devidamente inscritas na forma do artigo 10, deste estatuto.;

**VII - Beneficiários:** São as pessoas físicas que receberem qualquer benefício do INSTITUTO e que não tenham vínculo empregatício com qualquer das mantenedoras, observado o disposto no § 1º, do artigo 10, deste Estatuto.



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, corresponding to the various categories mentioned in the text.

**Tabelionato Penha**  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
ELISABETE MACEDO DE SALES  
AV. MATO GROSSO N. 06 CENTRO CNPJ 02.685.150/0001-07 - CEP 76388-951 - Goiânia - GO  
FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2722 - Whatsapp: (62) 9963-1635 - cartorio@tblpenha.goias.gov.br

**AUTENTICACÃO**  
02072305210210024330198  
Consulte <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/sel>

Autentico a presente fotocópia por conferência com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
Goiânia-GO, 29 de maio de 2023.

*Edilene Vieira Rezende*  
Edilene Vieira Rezende  
Escrevente Autorizada



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



## CAPITULO IV - DA ADMISSÃO DOS MEMBROS DO INSTITUTO VIDEIRA DE GOIANÉSIA

**Art. 8º** - Considera-se para os efeitos deste Estatuto, que a pessoa física ou jurídica interessada em fazer parte do INSTITUTO deverá na mesma se inscrever, observando os seguintes requisitos:

**I** - Em relação às **mantenedoras**, a celebração do convênio de adesão referido no item II do artigo 9º deste Estatuto, a admissão será aprovada pela diretoria;

**II** - Em relação ao membro **Benemérito**, o mesmo será admitido mediante indicação da diretoria, devendo a indicação recair necessariamente em pessoa de ilibada reputação, que esteja em condições de prestar serviços relevantes ao INSTITUTO, obedecido sempre o critério de conveniência e oportunidade da admissão, a juízo exclusivo do próprio Conselho.

**III** - Em relação aos Honorários a admissão será aprovada pela Diretoria;

**IV** - Em relação aos **Contribuintes**, a admissão será aprovada pela Diretoria.

**V** - Em relação aos **Participantes** a admissão será aprovada pela Diretoria;

**VI** - Em relação aos **Beneficiários** a admissão será aprovada pela Diretoria; Parágrafo Único

- Em relação ao Benemérito, não há necessidade de sua inscrição, mas tão somente que seu nome seja indicação de integrante da diretoria do INSTITUTO, para capacitá-lo a se tornar beneficiário de seus eventuais programas beneficentes, com aprovação conforme "Caput" deste artigo, inciso II.

**Art. 9º** - Será excluído do quadro de membros associados pelos motivos nos incisos:

**I** - Que se extinguir, inclusive através de fusão ou incorporação à empresa ou entidade não MANTENEDORA;

**II** - Que descumprir as normas deste Estatuto;

**III**- Que provocar dano moral ou material ao INSTITUTO;

**IV** - Que tiver comportamento público e notório incompatível com a moral;

**V** - Abandono do INSTITUTO, sem comunicação;

**VI** - Prática de atos imorais;

**VII** - Não cumprimento dos deveres aqui expressos;

**VIII** - Rebeldia contra órgão da Administração;

**IX** - Prática de qualquer crime, desde que haja sentença condenatória transitada em julgado em qualquer estado da Federação Brasileira;

**X** - Demais faltas a serem definidas em ato próprio aqui não previstas, com aprovação da Assembleia Geral Extraordinária para esse fim.



**Tabelionato Penha** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
CARTORIO DO 2º OFÍCIO ELISABETE MACEDO DE SALES  
AV. MATO GROSSO N. 06 CENTRO CDDP 12.855-1058 - CEP 73309-011 - Goiânia - GO  
FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2727 - Whatsapp: (62) 84223315 - cartorio2@tjgo.jus.br  
RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE DE ESCRIVÃO AUTORIZADA  
SUBSTITUTA  
Edilene Vieira Rezende  
ESCREVENTE - AUT.

**AUTENTICAÇÃO**  
02822305210210024330129  
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seto>  
Autentico a presente fotocopia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.  
Goiânia-GO, 29 de maio de 2023.  
*Edilene*  
Edilene Vieira Rezende  
Escrevente Autorizada



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**Art. 10º** – São direitos dos membros fundadores e formais, quites com as obrigações sociais: **I**- Votar e ser votado nas eleições para os cargos eletivos da administração do INSTITUTO; **II** - Tomar parte nas reuniões de Assembleia Geral;

**III** - Participar das atividades propostas pela Diretoria e pela Assembleia Geral;

**IV** - Solicitar seu desligamento quando quiser informando à Diretoria do INSTITUTO.

**Art. 11º** – São deveres dos membros fundadores e formais:

**I** – Cumprir as disposições deste estatuto e do regimento interno;

**II** – Manter-se em dia com a Tesouraria;

**III** – Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias;

**IV** – Cooperar com o desenvolvimento do INSTITUTO.

**Art. 12º** – Das suspensões:

**I.** Advertência escrita: aplicada pelo Presidente do INSTITUTO, com aprovação da Diretoria Executiva e registrada em ata, nas transgressões do Estatuto. O membro poderá receber até 3 (três) advertências escritas antes da sua suspensão;

**II.** Suspensão: dos Direitos por tempo definido, por transgressões do Estatuto, reincidentes e/ou graves ou pela prática de atos incompatíveis com as finalidades do INSTITUTO, por recomendação e aprovação da diretoria;

O membro que for suspenso do INSTITUTO não poderá votar ou ser votado, até que seja revogada sua suspensão e, para que tenha força estatutária, será transcrito em uma ata através de uma Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim

**Art. 13º** – Os membros não respondem solidariamente nem tampouco subsidiariamente pelos encargos do INSTITUTO.

## **Capítulo V - Dos Órgãos do INSTITUTO**

**Art. 14º** – O INSTITUTO é composto pelos seguintes órgãos: a) Diretoria; b) Conselho Fiscal; c) Assembleia Geral.

**Art. 15º** – As funções detalhadas de cada órgão.

### **SEÇÃO I - DA DIRETORIA**

**Art. 16º** – A Diretoria é o órgão de Administração Geral do INSTITUTO, cabendo-lhe precipuamente fazer executar as diretrizes fundamentais e cumprir as normas gerais do estatuto, dentro dos objetivos por ele estabelecidos.


**Art. 17º** – A diretoria será compor-se-á de 03 (três) membros efetivos sendo Presidente, Vice-Presidente e Secretário.



**Tabelionato Penha** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO ELISABETE MACEDO DE SALES - TABELA RESPONSONENTE  
AV. MATO GROSSO N. 06 CENTRO C.M.P.J 02.685.103/0001-97 - GOIÂNIA - GO  
FONE: (62) 3353-1202 - 3353-2172 - WhatsApp: (62) 99452-103 - e-mail: caju@penha@gm 111111

**AUTENTICAÇÃO**  
02022305210210024330200  
Consulte: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.  
Goiânia-GO, 29 de maio de 2023.

*Edilene*  
Edilene Vieira Rezende  
Escrevente Autorizada



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

§ 1º - Os membros da diretoria terão o prazo de mandato de 05 (cinco) anos, permitida a reeleição

**Art. 18º** – A Diretoria não será lícito gravar de quaisquer ônus, hipotecar ou alienar bens patrimoniais e imobilizados do INSTITUTO, sem expressa autorização da assembleia geral e nos casos previstos em lei.

**Art. 19º** – A aprovação sem restrições do balanço e das contas da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal e/ou de Auditores Independentes, exonerará os diretores de responsabilidades, salvo nos casos de erro, fraude ou simulação apurados pelo órgão fiscalizador.

**Art. 20º** – A Diretoria reunir-se-á mediante convocação, por escrito, do seu Presidente, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, e suas deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos.

§ 1º - O Presidente, além do voto pessoal, terá o voto de minerva, quando houver empate.

§ 2º - O INSTITUTO movimentará seus recursos mediante assinatura conjunta do Presidente, ainda que através de procurador e do tesoureiro.

## SEÇÃO II - DO CONSELHO FISCAL

**Art. 21º** – O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do INSTITUTO, cabendo-lhe precipuamente zelar pela sua gestão econômico-financeira e pela autenticidade, clareza e demonstrativo de suas contas.

**Art. 22º** - O Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membros efetivos sendo Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal terão o prazo de mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 2º - O quórum para a reunião do Conselho Fiscal será obrigatoriamente de 03 (três) membros e suas deliberações serão tomadas por maioria dos presentes, expostas em atas registradas em livro próprio.

## SEÇÃO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 23º**- A Assembleia Geral é o órgão soberano do Instituto Videira, se constituirá pelos associados **Membros Fundadores, Mantenedores Formais, Beneméritos, Honorários, Contribuintes, Participantes, Dependentes dos participantes, Beneficiários**, com idade acima de 18 anos, estando os membros em conformidade com as normas estatutária.

**Art. 24º** - Compete privativamente à Assembleia Geral: a) Eleger o Conselho Fiscal; b) Destituir os membros do Conselho Fiscal; c) Alterar o presente Estatuto; d) Deliberar sobre



**Tabelionato Penha**  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
ELISABETE MACEDO DE SOUSA - Tabelionato de Notas  
AV. MATO GROSSO N. 06 CENTRO CNPJ 07.718.000/01-57 - PER. PENHA - GOIÁS - GO  
FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2727 - WhatsApp: (62) 96482-1620 - cartoriopeña@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO**  
0292230521021002433031  
Consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/peña>  
Autentico a presente fotocópia por conter com original que me foi apresentado. Dou fé.  
Goianésia-GO, 29 de maio de 2023.

Maria Inêz Lopes  
SUBSTITUTA  
Edilene Vieira Rezende  
ESCREVENTE AUT.

Edilene Vieira Rezende  
Escrevente Autorizada



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





a extinção do Instituto; e) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; f) Aprovar as contas.

**Art. 25º**- A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro trimestre, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 26º** - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, com antecedência mínima de 07 dias.

**Parágrafo Único** – Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados.

**Art. 27º** - Todas as deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas pela maioria simples de votos dos associados presentes.

**Parágrafo Único** – Para as deliberações referentes às alterações estatutárias, destituição de membros do Conselho Fiscal e extinção da associação, exige-se o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, podendo a assembleia deliberar, em primeira convocação, com a presença de maioria absoluta dos associados, ou com qualquer número de associadas nas convocações seguintes.

**Art. 28º** - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente da Diretoria, por 1/5 dos membros associados.

**Art. 29º** - Também compete a assembleia geral: a) Elaborar políticas de trabalho que preservem o interesse comum entre todos os associados; b) Elaborar contratos de parcerias com outras entidades, órgãos, organizações nacionais e internacionais e empresas.

## CAPITULO VI - DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS-

### SEÇÃO I - DA COMPETÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 30º** – Compete a Diretoria do INSTITUTO:

I – Apresentar à assembleia geral: a) O orçamento-programa anual e suas eventuais alterações; b) O balanço geral anual do INSTITUTO e o relatório anual de atividade; c) Propostas sobre aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis; d) Propostas sobre a admissão de novas MANTENEDORAS FORMAIS; e) Propostas sobre a reforma deste Estatuto.

II – Aprovar o quadro de funcionários, fixar a remuneração do pessoal e demiti-los caso necessário;

III – Deliberar sobre a guarda, a aplicação e a movimentação dos bens do INSTITUTO; IV – Representar o INSTITUTO ou promover-lhe a representação;



**Tabelionato Penha** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ES. APC DE GOIÁS  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO ELISABETE MACEDO DE SALES - Tabelião RESPONSÁVEL  
AV. MATO GROSSO N. 06 CENTRO CNPJ 02.685.105/0001-57 - EP 78388-061 - GOIÁS  
FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2727 - Whatsapp: (62) 98462-18 57 tabelariopenha@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO**  
02822305210210024330262  
Consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.  
Goiânia-GO, 29 de maio de 2023.

Edilene Vieira Rezende  
Escrevente Autorizada



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



V – Praticar todos os atos necessários à administração do INSTITUTO.

**Art. 31º** - Compete ao Presidente: a) Convocar eleições; b) Presidir as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais; c) Representar o INSTITUTO judicial ou extrajudicialmente, quer ativa, quer passivamente; d) Assinar todos os documentos e correspondências da federação atinente à Secretaria, juntamente com o tesoureiro; e) Apresentar à Assembleia Geral juntamente com tesoureiro o Relatório Anual de prestação de contas, Balancete Geral relativo ao ano anterior, e o plano orçamentário e de trabalho para o ano subsequente;

**Art. 32º** - Compete ao Secretário: I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas; II - publicar todas as notícias das atividades da entidade; III - registro de todas as atas, arquivamento e controle de documentos inerentes à este Instituto.

**Art. 33º** - Compete Tesoureiro; I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição; II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente; III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas; V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

**Art. 34º** - Compete à secretaria I – registro de todas as atas, arquivamento e controle de documentos inerentes à este Instituto.

## SEÇÃO II - DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO FISCAL-

**Art. 35º** - Compete ao Conselho Fiscal: I - Examinar e aprovar os balancetes mensais do INSTITUTO; II - Emitir parecer sobre o balanço anual do INSTITUTO, bem como sobre as contas e os demais aspectos econômico-financeiros dos atos da Diretoria Executiva; III - Examinar, a qualquer época, os livros e documentos do INSTITUTO; IV - Lavrar em livro de atas e pareceres o resultado dos exames procedimentos; V - Apresentar, à assembleia, pareceres sobre os negócios e as operações sociais do exercício, tomados por base o balanço, o inventário e as contas da Diretoria Executiva; VI - Acusar as irregularidades verificadas, sugerindo medidas saneadoras.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal poderá recorrer a Auditores Independentes, mediante justificativa por escrito, o assessoramento de perito contador ou de firma especializada de sua confiança, para a execução de suas obrigações.

## CAPÍTULO VII - DA REPRESENTAÇÃO-



*[Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.]*

**Tabelionato Penha** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTORIO DO 2º OFÍCIO AV. MATO GROSSO N. 06 CENTRO CNPJ 02.689.057-09  
Fone: (62) 3353-1262 - 3353-2727 - Whatsapp (62) 9932-1635 - cartoriopenha@gmail.com

**AUTENTICACAO**  
02e22305210210004330203  
Consulte <https://extrajudicial.tgo.jus.br/sele>  
Autentico a presente fotocopia por comparecimento original que me foi apresentado. Dou fé.  
Goianésia-GO, 29 de maio de 2023.

*Edilene*  
Edilene Vieira Rezende  
Escrevente Autorizada



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



# INSTITUTO VIDEIRA DE GOIANÉSIA



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Instituto Videira de Goianésia, inscrito no CNPJ sob o nº 46.149.041/0001-45, com sede à avenida Goiás, quadra 290, lotes 07 e 08, nº 584, Setor Sul, Goianésia, Goiás, por meio de seu presidente infra-assinado, CONVOCA, por intermédio do presente EDITAL, todos os membros para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **09/05/2023**, na sede da entidade no endereço acima mencionado, com início às **19h30**, em primeira convocação, e em segunda e última convocação às **20h00**, observando-se o quórum estatutário, para deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da entidade.

Conforme previsto em nosso Estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados, exigindo-se o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, podendo a assembleia deliberar, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, ou com qualquer número de associados na convocação seguinte.


Goianésia - GO, 02 de maio de 2023.

INSTITUTO VIDEIRA DE GOIANÉSIA

  
GERALDO LUCIANO TELES DE ALMEIDA – PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA

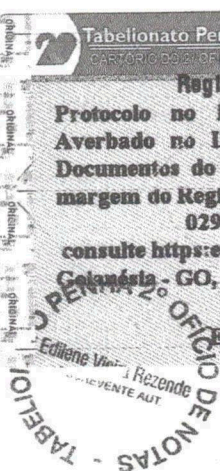
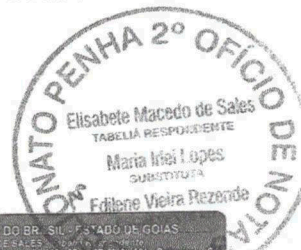

Tabelionato Penha - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO 2º OFÍCIO - AV. MATO GROSSO N. 584, CENTRO, CNPJ 46.149.041/0001-45, CEP 74.134-001, Goiânia, GO  
PONE 07.3351-1292 / 3351-2127 - WhatsApp: 07.33442-1635 - cartorio@notas.com.br

**Registro de Pessoas Jurídicas**  
Protocolo no Livro A-213, sob o nº 0037105  
Averbado no Livro 02 de registro de Títulos e Documentos do Cartório privativo, às fls:092/092 à margem do Registro nº 0020405  
02922305210211030230002  
consulte <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/sele>  
Goianésia - GO, 29 de maio de 2023  
Edilene Vieira Rezende



Tabelionato Penha - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO 2º OFÍCIO - AV. MATO GROSSO N. 584, CENTRO, CNPJ 46.149.041/0001-45, CEP 74.134-001, Goiânia, GO  
PONE 07.3351-1292 / 3351-2127 - WhatsApp: 07.33442-1635 - cartorio@notas.com.br

02922305210211030230002  
Consulte: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/sele>  
Reconheço VEROADEIRA a assinatura de INSTITUTO VIDEIRA DE GOIANESIA representada por GERALDO LUCIANO TELES DE ALMEIDA, Dou. fé. Goianésia - Goiás, 26 de maio de 2023 - 10:39:18h.  
Em Teste da Verdade  
Elisabete Macedo de Sales  
Tabelia Respondente






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - EST. DO GOIÁS  
 TABELATO PENHA  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 AV. MATO GROSSO N. 06 CENTRO CNPJ 02.685.105/0001-57 - CEP 73001-900 - Goiânia - GO  
 FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2727 - Whatsapp: (62) 96482-1635 - e-mail: tabelato@tabelato.com.br

**AUTENTICACAO**  
 02322305210210024330193  
 Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>  
 Autentico a presente fotocopia por conter com original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Goiânia-GO, 29 de maio de 2023.

Edilene Vieira Rezende  
 Escrevente Autorizada



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**Art. 36º** – O INSTITUTO será representado ativo, passivo, judicial e extrajudicial, pelo Presidente da Diretoria Executiva, isoladamente, podendo o mesmo nomear procuradores com poderes ad-judicia e ad-negocia, prepostos ou delegados, especificando, nos respectivos instrumentos os atos e as operações que poderão praticar, e os prazos do mandato.

Parágrafo único – Nos atos simplesmente administrativos e nos endossos de cheques para depósitos em suas contas correntes bancárias, o INSTITUTO será representado Presidente ou vice e pelo tesoureiro.

### **CAPITULO VIII - DO PATRIMÔNIO E SUA UTILIZAÇÃO-**

**Art. 37º** – O Patrimônio do INSTITUTO poderá ser constituído pelos bens a serem entregues por qualquer pessoa jurídica ou física, no ato de sua constituição e outros que venham a ser doados, ou adquiridos no exercício de suas atividades e pelos provenientes de rendas patrimoniais, como ainda, pelos resultados econômicos obtidos na exploração de suas atividades.

Parágrafo único – A venda de bens imóveis dependerá da prévia autorização da Assembleia Geral na forma deste Estatuto.

**Art. 38º** – Os bens e direitos do INSTITUTO somente poderão ser utilizados para realizar os objetivos previstos no art. 6º deste Estatuto, permitida, porém a inversão de uns e outros para obtenção de rendas destinadas ao mesmo fim.

**Art. 39º** – No caso de dissolução do INSTITUTO, o que se dará por deliberação expressa da Assembleia Geral convocada para este fim, e com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros em dia com suas obrigações sociais com o INSTITUTO, depois de quitadas todos os débitos legítimos, o seu eventual patrimônio remanescente será destinada a entidade congênere registrada no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) ou a entidade, indicada pela Assembleia Geral.

### **CAPITULO IX - Das Fontes de Recursos –**

**Art. 40º** – Constituem fontes de recursos do INSTITUTO: I - Títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade; II - Rendas próprias dos bens que possua; III - Juros bancários, rendimentos de aplicações e de empréstimos e outras receitas eventuais; IV - Rendas em seu favor constituídas por terceiros; V - Usufruto a ele conferido; VI - Remuneração que receber por serviços prestados de qualquer natureza; VII - Subvenções que receber do poder público; VIII - Demais doações e contribuições feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas naturais, inclusive para a



*[Handwritten signatures and initials]*

**Tabelionato Penha**  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - EST. DE GOIÁS  
ELISABETE MACEDO DE SALES  
TABELIA RESPONSÁVEL

AV. MATO GROSSO N. 08 CENTRO CNPJ 26.900.001-57 - CEP 74.000-000 - Goiânia - GO  
FONE: (62) 3355-1262 - 3355-2723 - WhatsApp: (62) 9940-1639 - cartoriopeña@gmail.com

**AUTENTICACÃO**  
02972305210210024336264  
Consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

Autentico a presente fotocópia por conterir com original que me foi apresentado. Dou fé.  
Goianésia-GO, 28 de maio de 2023.

*Edilene Vieira Rezende*  
Edilene Vieira Rezende  
Escrevente Autorizada



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





constituição de fundos especiais para o custeio de serviços determinados; IX - Outros valores eventualmente recebidos.

## **CAPITULO X - DO REGIME FINANCEIRO-**

**Art. 41º** – O exercício financeiro do Instituto coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 42º** – A Diretoria apresentará ao Conselho fiscal, até o dia 30 de novembro de cada ano, o orçamento-programa para o ano seguinte, justificado com a indicação dos correspondentes planos de trabalho.

**Art. 43º** – Dentro de 20 (vinte) dias após a apresentação, o Conselho Fiscal discutirá e aprovará o orçamento-programa.

**Art. 44º** – Para a realização de planos, cuja execução possa exceder a mais de um exercício, as despesas previstas serão aprovadas globalmente, consignando-se nos orçamentos seguintes, as respectivas dotações.

**Art. 45º** – A prestação de contas será feita ao Conselho Fiscal até o dia 30 de março de cada ano e, além de outros, contará com os seguintes elementos: Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro e demais demonstrativos, com parecer de auditores independentes obrigatório. § 1º - Esta prestação de contas, depois de aprovada pelo Conselho Fiscal.

## **CAPITULO XI - DAS ALTERAÇÕES DESTE ESTATUTO –**

**Art. 46º** – Este Estatuto só poderá ser alterado nos termos do art. 29, parágrafo Único deste Estatuto.

Parágrafo único – As alterações deste Estatuto não poderão, em nenhum caso, contrariar os objetivos do INSTITUTO, exceto se estes também vierem a ser alterados.

## **CAPITULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS-**

**Art. 47º** – O regime de pessoal dos empregados do INSTITUTO será o da Consolidação das Leis do Trabalho.

**Art. 48º** - A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos membros o direito de promovê-la.

**Art. 49º** – Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados, direta ou indiretamente, e os recursos obtidos pelo INSTITUTO, seja qual for a sua fonte, serão aplicados integralmente na sua manutenção e desenvolvimento de seus objetivos estatutários, vedada a distribuição de lucros, dividendos aos seus instituidores, mantenedores e dirigentes.




Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

**Tabelionato Penha**  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
ELISABETE MACEDO DE SALES - Tabelante  
AV. MATO GROSSO N. 66 CENTRO C.A.P. 02.255-105/001-1  
Fone: (62) 3353-1262 - 3353-7177 - Whatsapp: (62) 99482-635

**AUTENTICAÇÃO**  
02s22305210210024330205  
Consulte: <https://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>  
Autentico a presente fotocopia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.  
Goiânia-GO, 29 de maio de 2023.

*Edilene Vieira Rezende*  
Edilene Vieira Rezende  
Escrevente Autorizada



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**Art. 50º** – A fim de cumprir suas finalidades, o INSTITUTO se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais regerão por regimentos internos específicos.

**Art. 51º** – O INSTITUTO extinguir-se-á nos termos do art. 27 parágrafo Único.

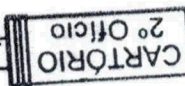
**Art. 52º** – O INSTITUTO, na consecução de seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicas ou privadas.

**Art. 53º** – Os membros Honorários não poderão ocupar cargos junto ao Conselho de Curadores ou da Diretoria, não sendo, porém, vedada sua participação, sob convite, em reuniões e atos similares.

### CAPITULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 54º** – O Presente Estatuto terá sua validade jurídica após aprovado em Assembleia Geral e averbado.

Goianésia, 18 de dezembro de 2022.



Geraldo Luciano Teles de Almeida - Presidente da Diretoria

Andréa Neris Pereira Teles - 1º Vice Presidente

Marcos Antônio Coutinho - 2º Vice Presidente

Henrique Menezes Godinho - 1º Tesoureiro

Matheus Freitas Carneiro - 2º Tesoureiro

Amanda Ferreira Dias - 1º Secretario

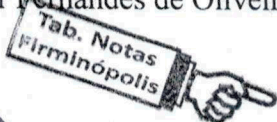
Sheila Alves Pires - 2º Secretario

#### Conselho Fiscal do Instituto Videira de Goianésia

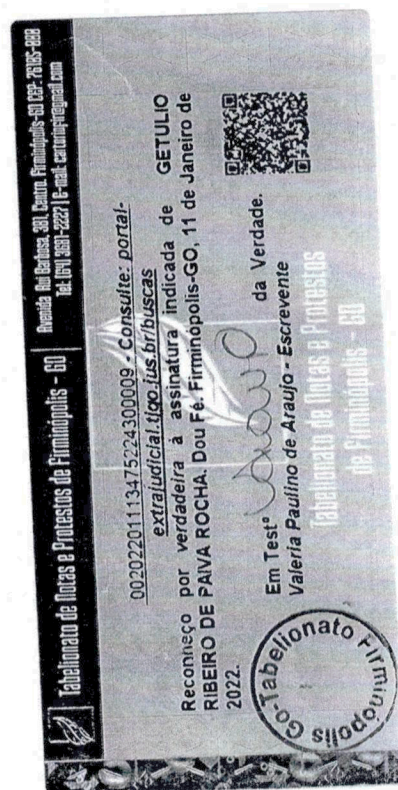
Carlos Antônio Santos Ferreira Junior – Presidente

Aldo Marcelo Ferreira Duarte - Vice Presidente

Walder Júnior Fernandes de Oliveira - 1º Secretario



Getúlio Ribeiro de Paiva Rocha  
Advogado OAB 48776-GO  
CPF: 039.660.611-39



**Tabelionato Penha**  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE GOIÁS  
 ELISABETE MACEDO DE SALES  
 TABELÃO RESPONSÁVEL  
 AV. MATO GROSSO N. 06 CENTRO C.M.P. 12.685-105 - GOIÂNIA - GO  
 FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2727 - Whatsapp: (62) 9491-1115 - cartorio@tblpenha.goi.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 02922305210210024330206  
 Consulte <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
 Autentico a presente fotocópia por conferência com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Goiânia-GO, 26 de maio de 2023.

Edilene Vieira Rezende  
 Escrevente Autorizada




Goianesia Cartorio do 2 Oficio Reg Pes Jur Tit Doc Prot  
 Registro de Pessoas Juridicas  
 PROTOCOLO Nº 0035552  
 REGISTRO Nº 0020404  
 LIVRO A-210 Folha (s): 050 / 061  
 02922201110194730390000  
 consulte <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
 Goiânia (GO), 17 de janeiro de 2022

Escrivã / Escrevente  
 Escrivã / Escrevente



**Tabelionato Penha**  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE GOIÁS  
 ELISABETE MACEDO DE SALES  
 TABELÃO RESPONSÁVEL  
 AV. MATO GROSSO N. 06 CENTRO C.M.P. 12.685-105 - GOIÂNIA - GO  
 FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2727 - TELEFAX: (62) 3353-5184

02922201110191724300442  
 Consulte <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
 Reconheço VERDADEIRA a assinatura de  
 GERALDO LUCIANO TELES DE ALMEIDA. Dou fé  
 Goiânia-Goiás, 17 de janeiro de 2022 - 15:26:10h

Em Teste da Verdade.  
 Edilene Vieira Rezende  
 Escrevente Autorizada



## ATA DE ALTERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DO INSTITUTO VIDEIRA DE GOIANÉSIA

Aos vinte oito de março de dois mil e vinte três, às dezenove horas nesta cidade de Goianésia nos reunimos na Avenida Goiás, número quinhentos e oitenta e quatro, Setor Sul na sede da Igreja Videira, reuniram-se na qualidade de fundadores os senhores Geraldo Luciano Teles de Almeida, brasileiro, casado, pastor evangélico, portador do RG. 3184954 SSP-GO, CPF. 816186111-00, residente e domiciliado à rua 37, nº416-A, Setor Sul; Andréa Neris Pereira Teles, brasileira, casada, pastora evangélica, portadora do RG. 5751778 SSP-GO, CPF. 025727506-19, residente e domiciliada à rua 37, nº419-A, Setor Sul; Marcos Antônio Coutinho Ferreira, brasileiro, casado, agente de sistemas, portador de RG. 4384340 DGPC-GO, CPF. 964394401-87, residente e domiciliado à rua 9, nº2, Granville; Henrique Menezes Godinho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 2269522 DGP-GO, CPF. 810371801-78, residente e domiciliado à rua 11, nº445, Setor Universitário; Matheus Freitas Carneiro, brasileiro, solteiro, secretário, portador do RG. 6103409 SSP-GO, CPF. 022959661-40, residente e domiciliado à rua 12, nº392-A, Setor Universitário; Amanda Ferreira Dias, brasileira, casada, estudante, portadora do RG. 6492864 SSP-GO, CPF. 705551691-97, residente e domiciliada à rua 9, nº199, Nova Aurora; Sheila Alves Pires, brasileira, casada, secretária, portadora do RG. 404758526 SSP-SP, CPF. 293251176-51, residente e domiciliada à rua 4, nº343, Setor Sul; Carlos Antônio Santos Ferreira Junior, brasileiro, casado, agente de sistemas, portador do RG. 4771864 SSP-GO, CPF. 024004671-45, residente e domiciliado à rua 35, nº427, Centro; Aldo Marcelo Ferreira Duarte, brasileiro, casado, electricista, portador do RG. 5042599 DGPC-GO, CPF. 019180781-81, residente e domiciliado à avenida Contorno, nº8337, Santa Cecília; Walder Júnior Fernandes de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG. 4622493 DGPC-GO, CPF. 015494321-50, residente e domiciliado à rua 9, nº04, Granville.

Dando início a reunião, foi indicado a presidi-la o Senhor Presidente Geraldo Luciano Teles de Almeida, primeira secretária a Sra. Amanda Ferreira Dias e a segunda secretaria Sra. Sheila Alves Pires, oportunidade esta que apresentaram a necessidade de averbarem uma nova ata junto a Ata de eleição da diretoria.

Visto que ela foi autenticada e registrada com apenas uma única via que de direito não pode ser retirada do cartório local, vale ressaltar que o referido documento não teve o reconhecimento de firma. Ao indagarem os membros se haveria oposição nada foi dito, resultando uma aprovação mutua. Ao ser concedido a palavra aos presentes, e como dela ninguém mais quisesse fazer o uso, declarou e encerrada a reunião.

Goianésia-GO, 28 de Março de 2023.

### Diretoria do Instituto Videira de Goianésia

Geraldo Luciano Teles de Almeida – Presidente da Diretoria

Andréa Neris Pereira Teles – 1º Vice Presidente

Marcos Antônio Coutinho – 2º Vice Presidente

Henrique Menezes Godinho – 1º Tesoureiro

Matheus Freitas Carneiro – 2º Tesoureiro

Amanda Ferreira Dias – 1º Secretário

Sheila Alves Pires – 2º Secretário

### Conselho Fiscal do Instituto Videira de Goianésia

Carlos Antônio Santos Ferreira Junior – Presidente

Aldo Marcelo Ferreira Duarte – Vice Presidente

Walder Júnior Fernandes de Oliveira – 1º Secretário


CARTÓRIO  
2º OFÍCIO



**Tabellionato Penha** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
 ELISABETE MACEDO DE SALES - TABELANTE RESPONSÁVEL  
 AV. MATO GROSSO N. 06 CENTRO CNPJ 02.885.053/0001-57 - CEP 76390-961 - Goiânia - GO  
 FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2727 - Whatsapp: (62) 9962-21635 - cartorio@tblpenha.com.br

**AUTENTICACA**  
 02922305210210024030194  
 Consulte: <https://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>  
 Autentico a presente fotocopia por conter o original que me foi apresentado. Dou fé  
 Goiânia-GO, 26 de maio de 2023.

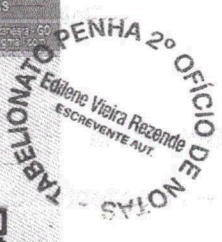
*Edilene Vieira Rezende*  
 Edilene Vieira Rezende  
 Escrevente Autorizada




**Tabellionato Penha** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
 ELISABETE MACEDO DE SALES - TABELANTE RESPONSÁVEL  
 AV. MATO GROSSO N. 06 CENTRO CNPJ 02.885.053/0001-57 - CEP 76390-961 - Goiânia - GO  
 FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2727 - Whatsapp: (62) 9962-21635 - cartorio@tblpenha.com.br

**Registro de Pessoas Jurídicas**  
 Protocolo no Livro A-212, sob o n° 0036888  
 Averbado no Livro 01 de registro de Títulos e Documentos do Cartório privativo, às fls: 180/180 à margem do Registro n° 0020405  
 02922304010212430660001  
 consulte <https://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>  
 Goiânia - GO, 05 de abril de 2023


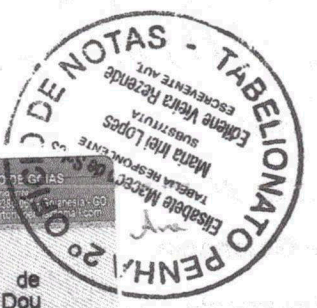
*Edilene Vieira Rezende*  
 Edilene Vieira Rezende

**Tabellionato Penha** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
 ELISABETE MACEDO DE SALES - TABELANTE RESPONSÁVEL  
 AV. MATO GROSSO N. 06 CENTRO CNPJ 02.885.053/0001-57 - CEP 76390-961 - Goiânia - GO  
 FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2727 - Whatsapp: (62) 9962-21635 - cartorio@tblpenha.com.br

02922304010209324300274  
 Consulte: <https://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>  
 Reconheço VERDADEIRA a assinatura de GERALDO LUCIANO TELES DE ALMEIDA. Dou fé  
 Goiânia-Goiás, 05 de abril de 2023 - 12:26:26h.

Em Teste da Verdade.  
*Maria Inel Lopes*  
 Maria Inel Lopes  
 Escriva Substituta

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

INSTITUTO VIDEIRA DE GOIANÉSIA

CNPJ: 46.149.041/0001-45



### Ata de assembleia geral extraordinária realizada em nove de maio de 2023

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, em sua sede, situada em Goianésia, Goiás, à Avenida Goiás, nº 584, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os senhores membros da associação, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia constante do edital de convocação publicado dentro dos termos estatutários e afixado na sede da entidade aos dois dias de maio de dois mil e vinte e três.

Presidiu os trabalhos o Sr. Geraldo Luciano Teles de Almeida, secretariando a reunião a Sra. Sheila Alves Pires, ficando, assim, formada a mesa.

Verificado o comparecimento da maioria absoluta dos membros, deu o Sr. Presidente início aos trabalhos, esclarecendo que esta assembleia geral fora convocada para o fim de tomar conhecimento e deliberar sobre a alteração do estatuto social do Instituto Videira.

Lidas e postas em votação as propostas de alteração estatutária, foram elas aprovadas por unanimidade dos presentes, passando o Estatuto Social pelas seguintes alterações:

1. supressão dos artigos 15 e 34 e do parágrafo primeiro do artigo 45;
2. alteração na redação dos **artigos 8º, 12, 46, 49 e 53**, bem como a inclusão do **artigo 55**, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 8º** Considera-se, para os efeitos deste Estatuto, que a pessoa física ou jurídica interessada em fazer parte do INSTITUTO deverá nele se inscrever, observados os seguintes requisitos:

- I - em relação às mantenedoras, a celebração do convênio de adesão referido no Art. 7º, II, deste Estatuto, será submetido à aprovação da Diretoria;
- II - o membro benemérito será admitido mediante indicação da Diretoria, após juízo de conveniência e oportunidade, devendo a indicação recair necessariamente em pessoa de ilibada reputação, que esteja em condições de prestar serviços relevantes ao INSTITUTO;
- III - em relação aos honorários, a admissão será aprovada pela Diretoria;
- IV - em relação aos contribuintes, a admissão será aprovada pela Diretoria;
- V - em relação aos participantes, a admissão será aprovada pela Diretoria;
- VI - em relação aos beneficiários, a admissão será aprovada pela Diretoria.

**Parágrafo único.** Em relação ao benemérito, não há necessidade de sua inscrição, mas tão somente que seu nome seja indicado por integrante da Diretoria, para capacitá-lo a prestar serviços e realizar doações ao INSTITUTO, com aprovação conforme o inciso II deste artigo.

[...]

Danilo Dinelli Santos Nunes  
ADVOGADO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
ELISABETE MACEDO DE SALES - Tabelião Responsável  
AV. MATO GROSSO N. 08 CENTRO CNPJ 02.685.105/0001-57 - CEP 76380-061 - Goiânia - GO  
FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2727 - WhatsApp: (62) 98482-1635 - cartoropenha@gmail.com

**Tabelionato Penha**  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

**AUTENTICAÇÃO**  
02922305210210024330189  
Consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.  
Goiânia-GO, 29 de maio de 2023.

*Edilene*  
Edilene Vieira Rezende  
Tabeliã Autorizada

Maria Inel Lopes  
SUBSTITUTA  
Elisabete Macedo de Sales  
TABELIÃO RESPONSÁVEL



**OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO PENHA 2º OFÍCIO**

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**Art. 12.** São penalidades disciplinares:

I - advertência escrita, aplicada pelo presidente do INSTITUTO, com aprovação da Diretoria Executiva e registrada em ata, nas transgressões do Estatuto;

II - suspensão dos direitos por tempo definido, por transgressão do Estatuto, faltas reincidentes ou graves, ou pela prática de atos incompatíveis com as finalidades do INSTITUTO, por recomendação e aprovação da Diretoria;

III - exclusão, na forma do art. 9º deste Estatuto.

§ 1º O membro poderá receber até três advertências escritas antes da sua suspensão.

§ 2º O membro que for suspenso do INSTITUTO não poderá votar ou ser votado, até que seja revogada sua suspensão e, para que a suspensão tenha força estatutária, será transcrita em uma ata através de uma Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim.

[...]

**Art. 46.** As alterações estatutárias só poderão ser realizadas nos termos do artigo 27, parágrafo único, deste Estatuto.

**Parágrafo único.** As alterações deste Estatuto não poderão, em nenhum caso, contrariar os objetivos do INSTITUTO, exceto se estes também vierem a ser alterados.

[...]

**Art. 49.** Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não serão remunerados direta ou indiretamente, e os recursos obtidos pelo INSTITUTO, seja qual for a sua fonte, serão aplicados integralmente na sua manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos estatutários, vedada a distribuição de lucros ou dividendos aos seus instituidores, mantenedores ou dirigentes.

[...]

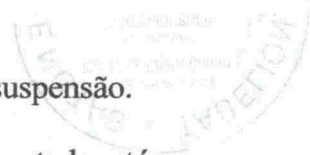
**Art. 53.** Os membros honorários não poderão ocupar cargos junto à Diretoria, não sendo, porém, vedada a sua participação, sob convite, em reuniões e atos similares.

[...]

**Art. 55.** Os casos omissos deste Estatuto serão dirimidos pela Diretoria Executiva.

Assim, nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Mesa, por mim, Secretária, e pelos demais membros da associação presentes à Assembleia.

Danilo Dinelli Santos Nunes  
ADVOGADO  
OAB-PA Nº 33760






**Tabelionato Penha**  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
 ELISABETE MACEDO DE SALES - *Tabella Respondente*  
 AV. MATO GROSSO N. 96 CENTRO CNPJ 02.885.105/0001-57 - CEP 76380-061 - Goiânia - GO  
 FONE: (61) 3333-1922 - 3353-4722 - Whatsapp: (61) 99462-1659 - cartoriopenha@gmail.com

**AUTENTICACAO**  
 02922305210210024330191  
 Consulte: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
 Autentico a presente fotocopia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé  
 Goiânia-GO, 29 de maio de 2023.

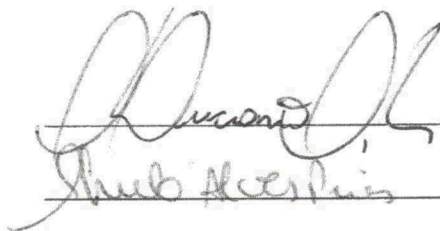
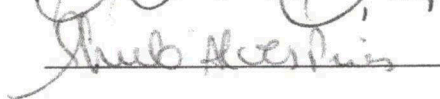
*Edilene*  
 Edilene Vieira Rezende  
 Escrevente Autorizada

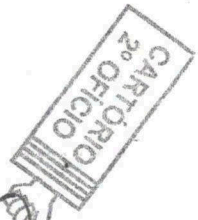



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

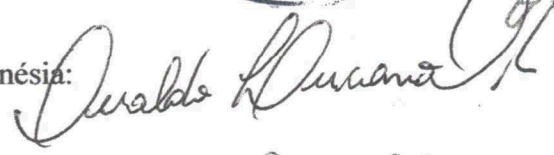
 - Presidente  
 - Secretária



Lista dos presentes:

Diretoria Executiva do Instituto Videira de Goianésia:

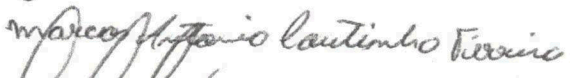
Geraldo Luciano Teles de Almeida – Presidente



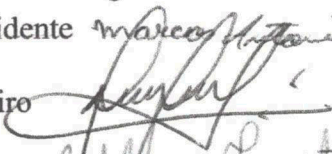
Andréa Neris Pereira Teles – 1ª Vice-Presidente



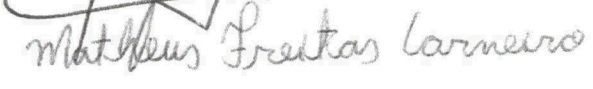
Marcos Antônio Coutinho – 2º Vice-Presidente



Henrique Menezes Godinho – 1º Tesoureiro



Matheus Freitas Carneiro – 2º Tesoureiro



Sheila Alves Pires – 2ª Secretária



Conselho Fiscal do Instituto Videira de Goianésia:

Carlos Antônio Santos Ferreira Junior – Presidente




Aldo Marcelo Ferreira Duarte – Vice-Presidente

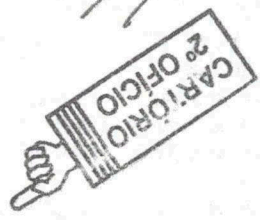


Walder Júnior Fernandes de Oliveira – 1º Secretário





Daniilo Dinelli Santos Nunes  
ADVOGADO  
OAB-PA Nº 33760



2 Tabelionato Penha REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIAS  
Elsabete Macedo de Sales TABELIA RESPONDENTE  
MARI IRLEI LOPES SUBSTITUTA  
EDILENE VIEIRA REZENDE ESCRIVENTE AUT.  
02922305110191224300012  
Consulte: <https://extrajudicial.tgo.jus.br/seio>  
Reconheço VERDADEIRA a assinatura de **DANILO DINELLI SANTOS NUNES**. Dou 16.  
Goianésia-Goiás, 11 de maio de 2023 - 09:34:26h.  
Em Teste  da Verdade.  
Elisabete Macedo de Sales  
Tabela Respondente  




**Tabelionato Penha** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ES - AL - 3ª P. - GOIÁS  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO ELISABETE MACEDO DE SALES - TABELIA PR. - VOTOP  
 AV. MATA GROSSA N. 86 CENTRO CNPJ 02.685.105/0001-57 - CEP 74389-000 - Goiânia - GO  
 FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2727 - Whatsapp: (62) 98492-1635 - e-mail: tabelia@tblpenha.com.br

**AUTENTICACAO**  
 02922305210210024330182  
 Consulte <https://extrajudicial.tgo.jus.br/seio>  
 Autentico a presente fotocopia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé  
 Goiânia-GO, 29 de maio de 2023.


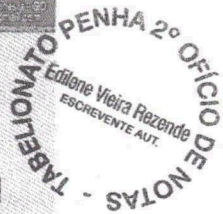
*Edilene*  
 Edilene Vieira Rezende  
 Escrevente Autorizada



**Tabelionato Penha** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO ELISABETE MACEDO DE SALES - TABELIA PR. - VOTOP  
 AV. MATA GROSSA N. 86 CENTRO CNPJ 02.685.105/0001-57 - CEP 74389-000 - Goiânia - GO  
 FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2727 - Whatsapp: (62) 98492-1635 - e-mail: tabelia@tblpenha.com.br

**Registro de Pessoas Jurídicas**  
 Protocolo no Livro A-213, sob o nº 0037186  
 Averbado no Livro 83 de registro de Títulos e Documentos do Cartório privativo, às fls:093/095 à margem do Registro nº 0020405  
 02922305210211830660002  
 consulte <https://extrajudicial.tgo.jus.br/seio>  
 Goiânia - GO, 29 de maio de 2023

*Edilene*  
 Edilene Vieira Rezende





**Tabelionato Penha** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO ELISABETE MACEDO DE SALES - TABELIA PR. - VOTOP  
 AV. MATA GROSSA N. 86 CENTRO CNPJ 02.685.105/0001-57 - CEP 74389-000 - Goiânia - GO  
 FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2727 - Whatsapp: (62) 98492-1635 - e-mail: tabelia@tblpenha.com.br

02922305210203924300472  
 Consulte <https://extrajudicial.tgo.jus.br/seio>  
 Reconheço VERDADEIRA a assinatura  
**GERALDO LUCIANO TELES DE ALMEIDA** Dou fé  
 Goiânia-Goiás, 25 de maio de 2023 -  
 10:49:59h.

Em Teste da Verdade  
 Elisabete Macedo de Sales  
 Tabela Respondente

*Edilene*



Ofício nº 02/2023

Goianésia, 29 de maio de 2023

Exmo. Senhor

Vereador da Câmara Municipal de Goianésia - Goiás

Carlos Gomes de Passos

**Goianésia – Goiás**

Senhor Deputado,

Com nossos cordiais cumprimentos nos dirigimos a Vossa Excelência para solicitar a Utilidade Pública do Instituto Videira de Goianésia.

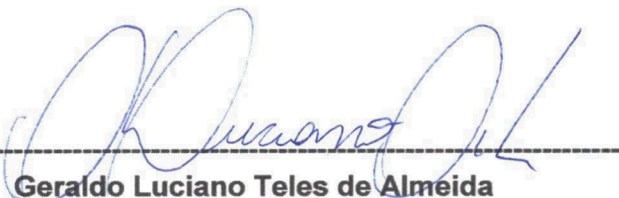
Ressaltamos que constam em anexo os respectivos documentos.

- ATA DE REUNIÃO AUTENTICADA
- ATA DE REUNIÃO ALTERAÇÃO AUTENTICADA
- DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ATESTADO POR AUTORIDADE PÚBLICA
- ESTATUTO DO INSTITUTO AUTENTICADO
- COMPROVANTE ATUALIZADO DE ENDEREÇO
- CARTÃO CNPJ

- DOCUMENTOS PESSOAIS DOS MEMBROS DA DIRETORIA. (RG, CPF, comprovante de endereço, C.E.1ºG: Cível Estadual 1º Grau, C.E.2ºG: Cível Estadual 2º Grau, Cr.E.1ºG: Criminal Estadual 1º Grau, Cr.E.2ºG: Criminal Estadual 2º Grau, C.F.1ºG: Cível Federal 1º Grau, C.F.2ºG: Cível Federal 2º Grau, Cr.F.1ºG: Criminal Federal 1º Grau, Cr.F.2ºG: Criminal Federal 2º Grau, M: Militar, E: Eleitoral)

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,



**Geraldo Luciano Teles de Almeida**  
Presidente da Diretoria

## Declaração de Funcionamento

Declaro para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o **Instituto Videira de Goianésia CNPJ N° 46.149.041.0001/45**, é uma Entidade sem Fins Lucrativos, sediada na Avenida Goiás n° 584, setor Sul desta cidade. Devidamente representada na pessoa de seu presidente Senhor Geraldo Luciano Teles de Almeida portador do Registro Geral n° 3184954 SSP-GO, CPF n° 816.186111-00.

Insta que a entidade se encontra em efetivo funcionamento há mais um ano e serve Interessadamente á sociedade.

Dada e lavrada nesta cidade de Goianésia, Goiás aos dias 25 de Maio de 2023.



**Leonardo Silva Menezes**  
Prefeito Municipal



Ofício nº 01/2023

Goianésia, 01 de fevereiro de 2023

Exmo. Senhor

Vereador da Câmara Municipal de Goianésia - Goiás

Carlos Gomes de Passos


**Goianésia – Goiás**

**Assunto:** Requerimento de um projeto de lei para Utilidade Pública Municipal

Excelentíssimo Senhor Vereador,

O Instituto Videira de Goianésia, CNPJ 46.149.904.0001-45, fundado em 17 de janeiro de 2022, com sede na Avenida Goiás nº 584, Setor Sul desta cidade. Vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal. Para esse fim apresentamos em anexo a documentação necessária.

Atenciosamente,



-----  
**Geraldo Luciano Teles de Almeida**  
Presidente da Diretoria



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.149.041/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/01/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO VIDEIRA DE GOIANESIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTITUTO VIDEIRA DE GOIANESIA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola</b> <b>85.13-9-00 - Ensino fundamental</b> <b>85.20-1-00 - Ensino médio</b> <b>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b> <b>85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV GOIAS</b>	NÚMERO <b>584</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA290 LOTE 7 E 8</b>
CEP <b>76.382-187</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR SUL</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANESIA</b>
UF <b>GO</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IGREJAVIDEIRA.GOIANESIA@GMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(62) 8444-8832</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/01/2023 às 17:28:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104711787620

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : GERALDO LUCIANO TELES DE ALMEIDA

Nome da Mãe : ELZA CLEUZA TELES DE ALMEIDA

Data de Nascimento : 05/11/1975

CPF : 81618611100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104711787620

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de abril de 2023, às 18:54:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 13 de abril de 2023





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104411747627**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : GERALDO LUCIANO TELES DE ALMEIDA  
Nome da Mãe : ELZA CLEUZA TELES DE ALMEIDA  
Data de Nascimento : 05/11/1975  
CPF : 81618611100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104411747627**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de abril de 2023, às 18:52:36  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 13 de abril de 2023





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104011787663

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : GERALDO LUCIANO TELES DE ALMEIDA

Nome da Mãe : ELZA CLEUZA TELES DE ALMEIDA

Data de Nascimento : 05/11/1975

CPF : 81618611100

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;

e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104011787663

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de abril de 2023, às 18:50:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

28078063/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**GERALDO LUCIANO TELES DE ALMEIDA**

OU

**CPF n. 816.186.111-00**

Certidão emitida em 13/04/2023, às 18:59:24 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/04/2023, às 05:28:13.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 28078063

Código de Validação: 79DE 4844 85B9 6479 6DFB C66A C2F4 66E5

Data da Atualização: 13/04/2023, às 05:28:13





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104611737626**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : GERALDO LUCIANO TELES DE ALMEIDA

Nome da Mãe : ELZA CLEUZA TELES DE ALMEIDA

Data de Nascimento : 05/11/1975

CPF : 81618611100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104611737626**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de abril de 2023, às 18:54:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 13 de abril de 2023





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

28194870/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**GERALDO LUCIANO TELES DE ALMEIDA**

OU

**CPF n. 816.186.111-00**

Certidão emitida em 19/04/2023, às 15:36:19 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 19/04/2023, às 06:14:54.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 28194870

Código de Validação: 69BB 25F1 DBB7 1FD7 D5D6 2BF2 EBC4 6783

Data da Atualização: 19/04/2023, às 06:14:54





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

26197869/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**GERALDO LUCIANO TELES DE ALMEIDA**

OU

**CPF n. 816.186.111-00**

Certidão emitida em 12/01/2023, às 15:24:02 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 12/01/2023, às 05:50:41.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 26197869

Código de Validação: 062B 4B29 C651 804C 17E9 A3DF 77B0 5203

Data da Atualização: 12/01/2023, às 05:50:41





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

26254130/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**GERALDO LUCIANO TELES DE ALMEIDA**

OU

**CPF n. 816.186.111-00**

Certidão emitida em 16/01/2023, às 10:16:34 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/01/2023, às 05:38:40;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 16/01/2023, às 05:38:40.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 26254130

Código de Validação: D1AA 1320 E777 4B0D 18B2 07B8 DCED 95DE

Data da Atualização: 16/01/2023, às 05:38:40







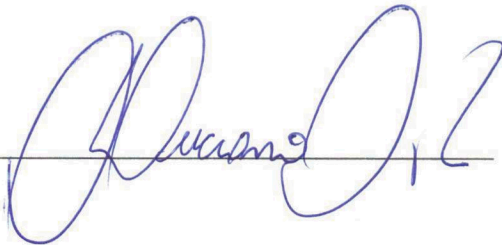
DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, Gerardo Luciano Teles de Almeida, Brasileiro(a),  
portador(a) do RG. nº 3184954 órgão expedidor: SSP GO e  
CPF: 816.186.111-00, residente à  
Rua 37 nº 416 A Setor Sul  
na cidade de Goianésia, colaborador do  
INSTITUTO VIDEIRA DE GOIANESIA, CNPJ: 46.149.041/0001-45, com sede na Av. Goiás, Nº584,  
QUADRA290 LOTE 7 E 8, Bairro SETOR SUL, Goianésia-GO, declaro, sob as penas da lei, que não  
exerço atividade remunerada.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Goianésia-GO, 20 de fevereiro de 2023.

Nome:  
CPF:







# República Federativa do Brasil

Município e Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás  
Distrito de Vila Brasília

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

CARTÓRIO RUA PARAIBA Qd 21 LÍDIA  
JARDIM ESMERALDAS CEP 74.825-120  
FONE / FAX (011) 3021-220/3195

Posto Judiciário

BRASILMAR QUERROZ BRASEL  
OFICIAL E TABELÃO - CR 196/2003-48

## CERTIDAO DE CASAMENTO

=====  
CERTIFICO que, no Livro 0048-B , a Folha 122, sob N°10913  
consta o termo de Casamento de:

GERALDO LUCIANO TELES DE ALMEIDA

e de ANDREA NERIS PEREIRA

que passa a se chamar :

ANDREA NERIS PEREIRA TELES

Realizado aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e  
tres (08/01/2003), as 17:30, sob o regime da Comunhão Parcial  
de Bens.

ELE solteiro, empresário, nascido em Pires do Rio-GO, aos  
05/11/1975,

Filho de Manoel Carlos de Almeida  
e de Elza Cleuza Teles de Almeida

ELA divorciada, do lar, nascida em São Paulo-SP, aos  
17/11/1973,

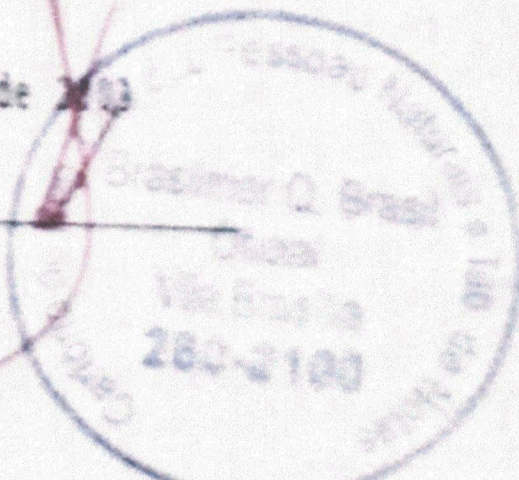
Filha de José Tibúrcio Pereira  
e de Auta Maria Pereira

O referido é verdade e dou fé.

Vila Brasília, 08 de janeiro de 2003

SIDEMAR ELIAS DE DEUS

Sidemar Elias de Deus  
Sub-Oficial e Escrevente





# Saneamento de Goiás S.A.

CNPJ: 08.988.829/0001-02 - INSC. EST. 10.000.307-8  
RUA RUA 31 NR. 406 QD. LT. CENTRO CEP:  
76380-000

**DIVINO BORGES DA COSTA**  
RUA 37 NR. 416-A SETOR SUL Q 234 L 5  
GOIANÉSIA CEP: 76380-000

Fatura de água, esgoto  
e serviços.

Número do conta:  
**042824-3**

Número da fatura:  
**2186295093**

Data de emissão:  
**04/01/2023**

Mês de referência:  
**JAN/2023**

Vencimento por:  
**20/01/2023**

Valor (R\$):  
**138,14**

### Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Pública
Água		001				
Esgoto		001				

### Descrição dos serviços:

Descrição dos serviços	Valor (R\$)	
COSTO MÍNIMO FIXO	14,64	Tributação aproximada (R\$)
TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL	59,34	12,57
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	47,46	
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	11,86	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	2,54	
MULTA ATRASO PAGAMENTO	2,28	Faturas não pagas até o
		vencimento serão acrescidas de
		multa e atualização monetária
		diária (INPC + juros), conforme
		regulção da AGR (Resoluções nº
		09/2014 e 085/2016-CR).

O tipo de consumo faturado foi:

Medido - Volume de água registrado no hidrômetro.

Hidrômetro (s)		Leitura (s)			Consumo (s)		
Tipo	Número	Atual	Anterior	Próxima	Faturado	Médio	Estimado
460A FRI	Y15L607492	04/01/23 1310	05/12/22 1298		m <sup>3</sup> 12	Das 10	m <sup>3</sup> 9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2212580013

NOME  
**GERALDO LUCIANO TELES DE ALMEIDA**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 3184954 SSP GO

CPF  
 816.186.111-00

DATA NASCIMENTO  
 05/11/1975

FILIAÇÃO  
**MANOEL CARLOS DE ALMEIDA**  
**ELZA CLEUZA TELES DE ALMEIDA**

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB  
**B**

Nº REGISTRO  
**05280216045**

VALIDADE  
**22/06/2031**

1ª HABILITAÇÃO  
**18/08/2011**

OBSERVAÇÕES  
 A

*[Assinatura do portador]*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**GOIANIA, GO**

DATA EMISSÃO  
**24/06/202**

*[Assinatura do emissor]*

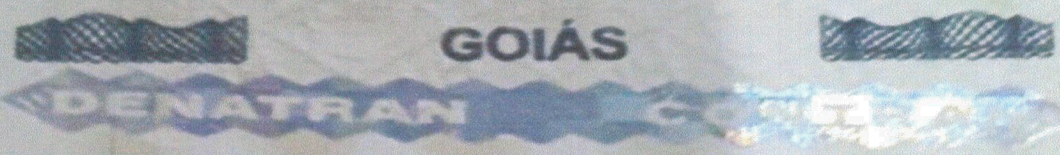
Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

77947895  
 GO150563

PROIBIDO PLASTIFICAR

2212580013





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104013105369**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ANDREA NERIS PEREIRA TELES

Nome da Mãe : AUTA MARIA PEREIRA

Data de Nascimento : 17/11/1973

CPF : 02572750619

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104013105369**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 19 de abril de 2023, às 15:45:11  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 19 de abril de 2023





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : 104013105386

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ANDREA NERIS PEREIRA TELES

Nome da Mãe : AUTA MARIA PEREIRA

Data de Nascimento : 17/11/1973

CPF : 02572750619

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104013105386

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 19 de abril de 2023, às 15:44:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 19 de abril de 2023







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104813115776

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ANDREA NERIS PEREIRA TELES

Nome da Mãe : AUTA MARIA PEREIRA

Data de Nascimento : 17/11/1973

CPF : 02572750619

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;

e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104813115776

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 19 de abril de 2023, às 15:42:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104613165312**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ANDREA NERIS PEREIRA TELES

Nome da Mãe : AUTA MARIA PEREIRA

Data de Nascimento : 17/11/1973

CPF : 02572750619

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104613165312**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 19 de abril de 2023, às 15:46:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 19 de abril de 2023





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

26254755/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ANDREA NERIS PEREIRA TELES**

OU

**CPF n. 025.727.506-19**

Certidão emitida em 16/01/2023, às 10:25:59 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/01/2023, às 05:38:40;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 16/01/2023, às 05:38:40.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 26254755

Código de Validação: 6DA9 11E0 143F 0A42 ED3B F083 CADE 6400

Data da Atualização: 16/01/2023, às 05:38:40





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

26254804/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ANDREA NERIS PEREIRA TELES**

OU

**CPF n. 025.727.506-19**

Certidão emitida em 16/01/2023, às 10:26:40 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/01/2023, às 05:38:40;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 16/01/2023, às 05:38:40.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 26254804

Código de Validação: 876A 7255 618B 281C 359A D0D4 6323 012A

Data da Atualização: 16/01/2023, às 05:38:40





# Saneamento de Goiás S.A.

CNPJ 08.888.888/0001-00  
RUA 208 31 NR. 406 QD. LT. CENTRO CEP: 76300-000

**DIVINO BORGES DA COSTA**  
RUA 37 NR. 416-B SETOR SUL Q 21A - 6  
Goiânia/GO CEP: 76300-000

Fatura de água, esgoto e coleta

Número da conta  
**04/2024-3**

Número da fatura  
**2108205093**

Data de emissão  
**04/01/2023**

Mês de referência  
**006/2023**

Vencimento  
**28/01/2023**

Valor (R\$)  
**120,94**

Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Pública
Água		001				
Esgoto		001				

Descrição dos serviços

Valor (R\$)

CUSTO MÍNIMO FIXO	14,04
TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL	59,34
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	47,40
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	11,08
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	2,54
MULTA ATRASO PAGAMENTO	2,28

Tributação apropriada (R\$)  
12,57

Faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas de multa e atualização monetária diária (INPC + juros), conforme regulamentação da ANEEL (Resoluções nº 09/2014 e 086/2016-CE).

O tipo de consumo faturado foi:

Medido - Volume de água registrado no hidrômetro.

Hidrômetro (L)		Leitura (L)			Consumo (L)		
Tipo	Número	Atual	Anterior	Próxima	Faturado	Médio	Estimado
ÁGUA FRI	V15L607492	04/01/23 1310	05/12/22 1298		m <sup>3</sup> 12	Das 10	m <sup>3</sup> 9



# República Federativa do Brasil

Município e Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás  
Distrito de Vila Brasília

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

CARTÓRIO RUA PARAIBA Qd 27 LÍDIA  
JARDIM EMERALDAS CEP 74.825-120  
FONE / FAX (071) 282-2100

BRASILMAR QUESNOZ BRASSI  
OFICIAL E TABELÃO - CR. 060.920.201-88

## CERTIDAO DE CASAMENTO

=====  
CERTIFICO que, no Livro 0048-B , a Folha 122, sob N°10513  
consta o termo de Casamento de:

GERALDO LUCIANO TELES DE ALMEIDA  
e de ANDREA NERIS PEREIRA

que passa a se chamar :

ANDREA NERIS PEREIRA TELES

Realizado aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e  
tres (08/01/2003), as 17:30, sob o regime da Comunhão Parcial  
de Bens.

ELE solteiro, empresário, nascido em Pires do Rio-GO, aos  
05/11/1975,

Filho de Manoel Carlos de Almeida  
e de Elza Cleuza Teles de Almeida

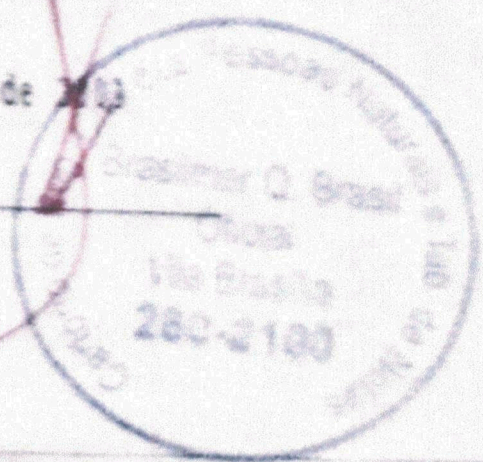
ELA divorciada, do lar, nascida em São Paulo-SP, aos  
17/11/1973,

Filha de José Tibúrcio Pereira  
e de Auta Maria Pereira

O referido é verdade e dou fé.  
Vila Brasília, 08 de janeiro de 2003

SIDEMAR ELIAS DE DEUS

Sidemar Elias de Deus  
Sub-Oficial e EBC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P-3

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ALESSANDRO



*Alessandro*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO  
GERAL

5751778

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

25/ABR/2009

NOME

ANDREA NERIS PEREIRA TELES

FILIAÇÃO

JOSE TIBURCIO PEREIRA  
AUTA MARIA PEREIRA

SAO PAULO-SP

NATURALIDADE

17/NOV/1973

DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 10513 FLS. 122 L. B-48 VILA  
BRASILIA-GO EM 08/01/2009

CPF 025727506-19

5323055

Dacyana S. Marinho  
ASSISTENTE DE PROCELISA

30109795

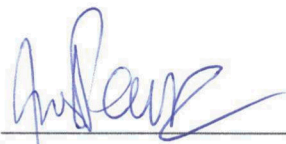


DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, Andréia Nélis Pereira Teles, Brasileiro(a),  
portador(a) do RG. nº 5751778 órgão expedidor: SSP GO e  
CPF: 025.727.506-19, residente à  
Rua 27 Setor Sul 416A  
Goianésia, na cidade de Goianésia, colaborador do  
INSTITUTO VIDEIRA DE GOIANÉSIA, CNPJ: 46.149.041/0001-45, com sede na Av. Goiás, Nº584,  
QUADRA290 LOTE 7 E 8, Bairro SETOR SUL, Goianésia-GO, declaro, sob as penas da lei, que não  
exerço atividade remunerada.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Goianésia-GO, 20 de Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: 02572750619



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : 104513135271

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARCOS ANTONIO COUTINHO FERREIRA

Nome da Mãe : IZANILDA INTO COUTINHO FERREIRA

Data de Nascimento : 27/07/1984

CPF : 96439440187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104513135271

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 19 de abril de 2023, às 15:55:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 19 de abril de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : 104713145205

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARCOS ANTONIO COUTINHO FERREIRA  
Nome da Mãe : IZANILDA INTO COUTINHO FERREIRA  
Data de Nascimento : 27/07/1984  
CPF : 96439440187

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104713145205

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 19 de abril de 2023, às 15:53:22  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 19 de abril de 2023





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : 104713155656

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARCOS ANTONIO COUTINHO FERREIRA

Nome da Mãe : IZANILDA INTO COUTINHO FERREIRA

Data de Nascimento : 27/07/1984

CPF : 96439440187

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104713155656

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 19 de abril de 2023, às 16:00:51  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 19 de abril de 2023





14:36:08 TÂNIA SUDÁRIA SILVA BRAGA 5027993

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUÍZADOS ESPECIAIS. Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SERU.

Guia no	:	211714593
Total:	:	R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária	:	R\$ 00,00
Valor da ação	:	R\$ 00,00

2023. da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 18 de maio de **NADA MAIS**. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e

211714593

Continuação da certidão de Marcos Antonio Coutinho Ferreira página 2 de 2 páginas emitida com a guia número:



1) Número do Processo : 5574371.74.2014.8.09.0000 PROCESSO COM AVERBAÇÃO DE CUSTAS  
Juízo : Ceres - Vara das Fazendas Públicas  
Requerente :  
Requerido :  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Natureza : PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal  
Data da Distribuição : 26/08/2014 13:53:50  
Valor da ação : 1.320,93

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m) :

**Identificação:**  
Requerente : MARCOS ANTONIO COUINHO FERREIRA  
Nome do Pai :  
Nome da Mãe :  
Data de Nascimento :  
Nacionalidade : BRASILEIRA  
Profissão : SUPERVISOR  
Estado Civil : CASADO  
Sexo : Masculino  
CPF : 96439440187  
Domicílio : GOIANÉSIA - GOIÁS

**CERTIFICA** a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **CONSTAR** contra:

### CERTIDÃO POSITIVA - CIVEL

Dr. (a), escrivão(a) do Cartório Distribuidor da  
Comarca de GOIANÉSIA, Estado de Goiás, na forma da  
Lei, etc.

#### Goianésia - Distribuidor

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
Comarca de GOIANÉSIA





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

26254846/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**MARCOS ANTONIO COUTINHO FERREIRA**

OU

**CPF n. 964.394.401-87**

Certidão emitida em 16/01/2023, às 10:27:21 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/01/2023, às 05:38:40;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 16/01/2023, às 05:38:40.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 26254846

Código de Validação: 00FD D809 2438 D4A0 94BF C735 D580 5FFA

Data da Atualização: 16/01/2023, às 05:38:40





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

26254886/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**MARCOS ANTONIO COUTINHO FERREIRA**

OU

**CPF n. 964.394.401-87**

Certidão emitida em 16/01/2023, às 10:28:12 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/01/2023, às 05:38:40;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 16/01/2023, às 05:38:40.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 26254886

Código de Validação: 47B1 4AB4 FF16 0E60 0924 9F45 D519 7585

Data da Atualização: 16/01/2023, às 05:38:40





## DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, Marcos Antonio Coutinho Ferreira, Brasileiro(a),  
portador(a) do RG. nº 438434-0 órgão expedidor: 106PC e  
CPF: 964.394.401-87, residente à  
Rua S 42064 Lt 2 nº2 Residencial Jamille  
Goianésia - GO, na cidade de Goianésia - GO, colaborador do  
INSTITUTO VIDEIRA DE GOIANESIA, CNPJ: 46.149.041/0001-45, com sede na Av. Goiás, Nº584,  
QUADRA290 LOTE 7 E 8, Bairro SETOR SUL, Goianésia-GO, declaro, sob as penas da lei, que não  
exerço atividade remunerada.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Goianésia-GO, 20 de Janeiro de 2023.

Marcos Antonio Coutinho Ferreira

Nome:

CPF: 964.394.401.87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1730531101

NOME  
**MARCOS ANTONIO COUTINHO FERREIRA**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
4384340 DGPC GO

CPF DATA NASCIMENTO  
964.394.401-87 27/07/1984

FILIAÇÃO  
ITAMAR ANTONIO  
FERREIRA  
IZANILDA PINTO  
COUTINHO FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
03204048318 23/08/2023 25/02/2004

OBSERVAÇÕES

*Marcos Antonio Ferreira*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO  
27/08/2018

Flávio Murilo G. Prates de Oliveira - Presidente do DFTRAN GO

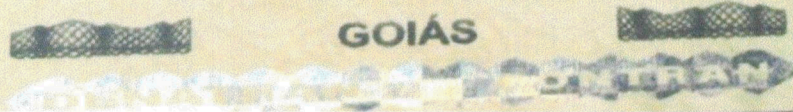
ASSINATURA DO EMISSOR

24211586896  
GO131337688

PROIBIDO PLASTIFICAR

1730531101

GOIÁS





República Federativa do Brasil  
 Registro Civil - Estado de Goiás  
 Comarca, Município e Distrito de Ceres  
 Sandra Maria Rios Brandão e Silva  
 Oficial Vitalício FONE: 323-2117

**Certidão de Casamento**

CERTIFICO que, sob o n.º 2.035 às fls. 19 do livro B n.º  
06 aux. de Registro de casamento, verifiquei constar que no dia 14 de  
março de 2003 foi inscrito o casamento de MARCOS  
ANTÔNIO COUTINHO FERREIRA e LUCINEI CRIS-  
TINA CAETANO DA SILVA. \*\* \*\* \*  
 contraído perante o m. Religioso Pastor Leivio Carlos Rezen-  
de. \*\* \*\* \*\* \*\* realizado na Igreja  
Comunidade Cristã de Ceres, Go. \*\* \*  
 \*\* \*\* \* no dia 08 de fevereiro de 2003  
 Ele, nascido Ceres, Goiás. \*\* \*\* \*\* \*  
 aos 27 de julho de 1984 profissão comerciário.  
 \*\*\* \*\* \*\* domiciliado em Ceres, Go. \*\*

de Itamar Antonio Ferreira e de dona  
Izanilda Pinto Coutinho Ferreira. \*\* \*  
 Ela, nascida Ceres, Goiás. \*\* \*\* \*  
 aos 24 de junho de 1977 profissão operado-  
ra de sistema. \* domiciliada em Ceres, Goiás.  
 de Luziano Caetano da Silva e de dona  
Lazara Maria de Oliveira Silva. \*\* \*  
 a qual passou a assinar-se LUCINEI CRISTINA CAETANO DA  
SILVA FERREIRA. \*\* \*\* \*  
 Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.º 1, 2 e 4. \*\*  
 \*\* \*\* do Código Civil Brasileiro - O regime adotado é o de: \*\* \*  
comunhão parcial de bens. \*\* \*  
 Observações: \*\*\*\* \*\*\*\*\* \*\*  
TXJ0169440-8. \*\* \*\* \*  
 \*\*\* \*\* \*\* \*\*

O referido é verdade e dou fé. Ceres(GO), 14 de março de 2003  
 Sandra Maria Rios Brandão e Silva  
 Oficial

CPF: 01.543.032/0001-04 - IC: 100.000-00

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

TIPO DE TENDIMENTO	TIPO DE FORNECIMENTO
RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL	MONOFASICO

JOACHIM RACIO BARBOSA CPF/CNPJ 348.XXX.XXX-15  
Rua 24 - Jd. Residencial Granville CEP 76382349  
Bom Jardim - GO

**10025674437**

**99627698**

PERÍODO DE VALIDADE	DATA DE EMISSÃO	VALOR TOTAL
1/2023	05/02/2023	R\$ 186,54



Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota Fiscal ou acesse o site:  
www.fiscoel.com.br para mais informações  
como chave de acesso



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104913125106

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : HENRIQUE GODINHO DE MENEZES

Nome da Mãe : ANA MARIA GODINHO DE MENEZES

Data de Nascimento : 18/10/1975

CPF : 81037180178

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104913125106

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 19 de abril de 2023, às 16:06:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : 104313115563

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : HENRIQUE GODINHO DE MENEZES

Nome da Mãe : ANA MARIA GODINHO DE MENEZES

Data de Nascimento : 18/10/1975

CPF : 81037180178

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104313115563

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 19 de abril de 2023, às 16:09:57  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 19 de abril de 2023





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104013135176

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : HENRIQUE GODINHO DE MENEZES

Nome da Mãe : ANA MARIA GODINHO DE MENEZES

Data de Nascimento : 18/10/1975

CPF : 81037180178

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104013135176

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 19 de abril de 2023, às 16:07:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 19 de abril de 2023





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : 104013105198

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : HENRIQUE GODINHO DE MENEZES

Nome da Mãe : ANA MARIA GODINHO DE MENEZES

Data de Nascimento : 18/10/1975

CPF : 81037180178

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104013105198

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 19 de abril de 2023, às 16:08:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 19 de abril de 2023







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

26254926/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**HENRIQUE GODINHO DE MENEZES**

OU

**CPF n. 810.371.801-78**

Certidão emitida em 16/01/2023, às 10:28:56 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/01/2023, às 05:38:40;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 16/01/2023, às 05:38:40.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 26254926

Código de Validação: CE3E 73E3 FCC9 196F 1586 2721 0CF7 BF0A

Data da Atualização: 16/01/2023, às 05:38:40





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

26254955/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**HENRIQUE GODINHO DE MENEZES**

OU

**CPF n. 810.371.801-78**

Certidão emitida em 16/01/2023, às 10:29:29 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/01/2023, às 05:38:40;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 16/01/2023, às 05:38:40.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 26254955

Código de Validação: 4B37 250F A6E1 AFB0 57EB BD7D 212E C385

Data da Atualização: 16/01/2023, às 05:38:40



DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, Henrique Godinho de Menezes, Brasileiro(a),  
portador(a) do RG. nº 2269522 órgão expedidor: DGPC-GO e  
CPF: 810.371.801-78 residente à  
Rua 11, 495 St. Universitário  
Goianésia - GO, na cidade de Goianésia - GO, colaborador do  
INSTITUTO VIDEIRA DE GOIANESIA, CNPJ: 46.149.041/0001-45, com sede na Av. Goiás, Nº584,  
QUADRA290 LOTE 7 E 8, Bairro SETOR SUL, Goianésia-GO, declaro, sob as penas da lei, que não  
exerço atividade remunerada.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Goianésia-GO, 27 de Januário de 2023.

Nome:

CPF:

810.371.801-78

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO GO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1735355600

NOME: HENRIQUE GODINHO DE MENEZES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 2269522 DGP GO

CPF: 810.371.801-78 DATA NASCIMENTO: 18/10/1975

FILIAÇÃO: OZIREZ SALVINO DE MENEZES  
ANA MARIA GODINHO DE MENEZES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00416425632 VALIDADE: 07/11/2023 1ª HABILITAÇÃO: 29/10/1993

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 09/11/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO GOIÁS

00075669486  
GO132819368

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

# CERTIDÃO DE CASAMENTO

## HENRIQUE GODINHO DE MENEZES

## ELISANDRA CARLA DOS SANTOS

Matricula: 025882 01 55 2014 2 00056 079 0013889 09

Nome(s) completo(s) de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges.

**HENRIQUE GODINHO DE MENEZES**, nascido aos 18 de outubro de 1975, natural de Goianésia-GO, de nacionalidade brasileiro, divorciado, ANALISTA DE SISTEMA, filho de OZIRES SALVINO DE MENEZES e de ANA MARIA GODINHO MENEZES, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, nº 15, Centro, em Goianésia-GO \*\*

**ELISANDRA CARLA DOS SANTOS**, nascida aos 27 de maio de 1978, natural de Goianésia-GO, de nacionalidade brasileira, divorciada, PROFESSORA, filha de ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS e de NADIR MANUELINA ALVES SANTOS, residente e domiciliada na Rua 20, 372A, Centro, em Goianésia-GO \*\*

Data do registro do casamento (por extenso)

Vinte e dois de dezembro de dois mil e quatorze \*\*

Di	Mê	Ano
22	12	2014

Regime de bens do casamento

Separação de Bens \*\*

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

ELISANDRA CARLA DOS SANTOS MENEZES \*\*

Observações / Avertações

Casamento celebrado neste Ofício, perante a Juíza de Paz Leticia Lorena Alves Oliveira Selo Digital Nº 06851312201607083000243 \*\*

Nome do Ofício

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas

O conteúdo da certidão é verdadeiro  
Dou fé

Oficial Registrador

Delson de Assunção

Goianésia-GO, 22 de dezembro de 2014.

Município / UF

Goianésia - GO

Endereço

Avenida Mato Grosso, nº 28, Centro  
CEP 76 380-000 - Fone: (62) 3353-1206



Rafael de Jesus Ramos  
Escrevente



**SANEAGO**

**Saneamento de Goiás S.A.**

CNPJ: 01.616.029/0001-02 - INSC. EST. 10.203.357-6

RUA RUA 31 NR. 406 OD. LT. CENTRO CEP:  
76380-000

**HENRIQUE GODINHO NENEZES**

RUA 11 Nr. 445 SETOR UNIVERSITARIO Q 210  
L 14/15 GOIANESIA CEP: 76380-000

Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Pública
Água		001				
Esgoto		001				

Descrição dos serviços:

Valor (R\$)

CUSTO MINIMO FIXO	14,64
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	75,60
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	18,90

Fatura de água, esgoto e serviços

Número da conta:

**2100893-0**

Número da fatura:

**2109058098**

Data de emissão:

**24/01/2023**

Mes de referência:

**JAN/2023**

Vencimento:

**10/02/2023**

Valor (R\$):

**109,14**

Tributação aproximada (R\$):

10,09



Facilite sua rotina, pague esta fatura via PIX.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104713135883**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MATHEUS FREITAS CARNEIRO  
Nome da Mãe : ANIR DE FREITAS CARNEIRO  
Data de Nascimento : 08/12/1997  
CPF : 02295966140

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104713135883**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 19 de abril de 2023, às 16:15:30  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 19 de abril de 2023





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104513175593**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MATHEUS FREITAS CARNEIRO

Nome da Mãe : ANIR DE FREITAS CARNEIRO

Data de Nascimento : 08/12/1997

CPF : 02295966140

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104513175593**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 19 de abril de 2023, às 16:14:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 19 de abril de 2023







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : 104513175836

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MATHEUS FREITAS CARNEIRO  
Nome da Mãe : ANIR DE FREITAS CARNEIRO  
Data de Nascimento : 08/12/1997  
CPF : 02295966140

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104513175836

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 19 de abril de 2023, às 16:14:45  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 19 de abril de 2023





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104013175542

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : MATHEUS FREITAS CARNEIRO

Nome da Mãe : ANIR DE FREITAS CARNEIRO

Data de Nascimento : 08/12/1997

CPF : 02295966140

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104013175542

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 19 de abril de 2023, às 16:12:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

26255570/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**MATHEUS FREITAS CARNEIRO**

OU

**CPF n. 022.959.661-40**

Certidão emitida em 16/01/2023, às 10:39:33 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/01/2023, às 05:38:40;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 16/01/2023, às 05:38:40.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 26255570

Código de Validação: 9228 C526 9313 0B4F 200D 7DEA EA9C 0A49

Data da Atualização: 16/01/2023, às 05:38:40





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

26255621/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**MATHEUS FREITAS CARNEIRO**

OU

**CPF n. 022.959.661-40**

Certidão emitida em 16/01/2023, às 10:40:05 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/01/2023, às 05:38:40;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 16/01/2023, às 05:38:40.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 26255621

Código de Validação: C4F8 F1DE B694 6422 A3BB 7162 1841 104E

Data da Atualização: 16/01/2023, às 05:38:40



## DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, Mathews Freitas Carneiro, Brasileiro(a),  
portador(a) do RG. nº 6103409 órgão expedidor: SSP-60 e  
CPF: 02295966140, residente  
Rua 12 nº 392A Setor Universitário  
à  
Goianésia, na cidade de Goianésia, colaborador do  
INSTITUTO VIDEIRA DE GOIANESIA, CNPJ: 46.149.041/0001-45, com sede na Av. Goiás, Nº584,  
QUADRA290 LOTE 7 E 8, Bairro SETOR SUL, Goianésia-GO, declaro, sob as penas da lei, que não  
exerço atividade remunerada.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Goianésia-GO, 20 de Janeiro de 2023.

Mathews Freitas Carneiro  
Nome:  
CPF: 02295966140



SANEAGO

### Saneamento de Goiás S.A.

CNPJ: 07.668.028/0001-02 - INSC. EST. 07.023.357-6

RUA RUA 31 NR. 406 OD. LT. CENTRO CEP: 76380-000

FABIO CARNEIRO SILVA

RUA 12 Nr. 392-A ENT. R. 17 E 19 SETOR UNIVERSITARIO Q 331 L 05 GOIANESIA CEP: 76380-000

Fatura de água, esgoto e serviços

Numero da conta

**2100530-3**

Numero da fatura

**2109857330**

Data de emissão

**24/01/2023**

Mês de referência

10/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Matheus Freitas Carneiro*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECORRIDO 6103409 2.A VIA DATA DE EMISSÃO 06/SET/2014

NOME **MATHEUS FREITAS CARNEIRO**

RENÇÃO **FABIO CARNEIRO SILVA  
ANIR DE FREITAS CARNEIRO**

GOIANESIA-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 08/DEZ/1997

REC. OP. EM 12/12/1997 C. NAS. 34000 FLS. 159 L. A57 GOIANESIA GO

022959661-40

7051324



43689485



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : 104413155893

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : AMANDA FERREIRA DIAS  
Nome da Mãe : GEISLA MARCELINA DIAS FERREIRA  
Data de Nascimento : 01/02/1999  
CPF : 70555169197

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104413155893

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 19 de abril de 2023, às 16:20:22  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 19 de abril de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104013115808**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : AMANDA FERREIRA DIAS  
Nome da Mãe : GEISLA MARCELINA DIAS FERREIRA  
Data de Nascimento : 01/02/1999  
CPF : 70555169197

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104013115808**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 19 de abril de 2023, às 16:18:44  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 19 de abril de 2023





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : 104413145876

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : AMANDA FERREIRA DIAS  
Nome da Mãe : GEISLA MARCELINA DIAS FERREIRA  
Data de Nascimento : 01/02/1999  
CPF : 70555169197

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104413145876

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 19 de abril de 2023, às 16:19:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 19 de abril de 2023





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : 104813115857

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : AMANDA FERREIRA DIAS  
Nome da Mãe : GEISLA MARCELINA DIAS FERREIRA  
Data de Nascimento : 01/02/1999  
CPF : 70555169197

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104813115857

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 19 de abril de 2023, às 16:17:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

26255705/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**AMANDA FERREIRA DIAS**

OU

**CPF n. 705.551.691-97**

Certidão emitida em 16/01/2023, às 10:40:53 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/01/2023, às 05:38:40;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 16/01/2023, às 05:38:40.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 26255705

Código de Validação: 72FD D0F2 60E8 1462 6A2B CE47 0A7B 4464

Data da Atualização: 16/01/2023, às 05:38:40





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

26255770/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**AMANDA FERREIRA DIAS**

OU

**CPF n. 705.551.691-97**

Certidão emitida em 16/01/2023, às 10:41:40 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/01/2023, às 05:38:40;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 16/01/2023, às 05:38:40.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 26255770

Código de Validação: 6831 243B 7F2A 0E52 BF12 3969 9857 03AA

Data da Atualização: 16/01/2023, às 05:38:40



## DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, Amanda Ferreira Dias, Brasileiro(a),  
portador(a) do RG. nº 6492364 órgão expedidor: SSP GO e  
CPF: 705.551.691-97, residente à  
Rua 32 nº 428 Sula Oeste  
na cidade de Goianésia, colaborador do  
INSTITUTO VIDEIRA DE GOIANESIA, CNPJ: 46.149.041/0001-45, com sede na Av. Goiás, Nº584,  
QUADRA290 LOTE 7 E 8, Bairro SETOR SUL, Goianésia-GO, declaro, sob as penas da lei, que não  
exerço atividade remunerada.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Goianésia-GO, 20 de fevereiro de 2023.

Amanda Ferreira Dias  
Nome:  
CPF: 705.551.691-97



SANEAGO

### Saneamento de Goiás S.A.

CNPJ: 01.616.829/0001-02 - INSC. EST. 10.813.357-6

RUA RUA 31 NR. 406 QD. LT. CENTRO CEP: 76380-000

MARIA FRANCISCA ALVES

RUA 32 Nr. 428-B SETOR OESTE Q 49-A L 5  
GOIANESIA CEP: 76380-000

Fatura de água, es  
e serviços

Número da conta:

0420622-3

Número da fatura:

2188679628

Data de emissão:

10/01/2023

Mês de referência:

JAN/2023

Vencimento:

25/01/2023

Valor (R\$):

63,04

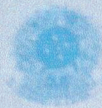
Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Pública
Água		001				
Esgoto		001				

Descrição dos serviços:

Valor (R\$)

CUSTO MINIMO FIXO



### MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CPF

203.67371.18-3

1338702

0050

GO

*Amanda Ferreira Dias*

ASSINATURA DO TITULAR



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



#### AMANDA FERREIRA DIAS

FILIAÇÃO.....: PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO  
GEISLA MARCELINA DIAS FERREIRA

NASCIMENTO.....: 01/02/1999      SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO

NATURALIDADE: GOIANÉSIA - GO

DOCUMENTO.....: R.G. 6492864 SSP GO 25/02/2014

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 705.551.691-97      CNH.....:

TIT. ELEITOR:      SEÇÃO:      ZONA:

LÓCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/GO - 31/07/2015

*Amanda Ferreira Dias*

ASSINATURA DO EMISSOR

ASSINATURA DO EMISSOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA

### Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas



### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

705.551.691-97

Nome

AMANDA FERREIRA DIAS

Nascimento

01/02/1999

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE  
NATÍNÓPOLIS-GO  
Responsável: KEILLE CRISTINE ALVES DE SOUSA  
CPF: 0569161160123712788033  
Cadastra o Selo Digital em: www.extrajudicial.tgo.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
TERMO E COMARCA DE GOIANÉSIA  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE CASAMENTO**



MICAEL DE OLIVEIRA EVANGELISTA  
AMANDA FERREIRA DIAS

CPF  
720.135.671-20  
705.551.691-97

MATRÍCULA  
**0259400155 2018 2 00004 073 0000690 51**

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES

**MICAEL DE OLIVEIRA EVANGELISTA:** nascido em 14 de Abril (04) de 1996, natural de Anápolis-GO, brasileiro, solteiro, auxiliar de almoxarifado, residente e domiciliado no município de Goianésia-GO, filho de Marcos Evangelista e Ruth Ester de Oliveira Ramos Evangelista.  
**AMANDA FERREIRA DIAS:** nascida em 01 de Fevereiro (02) de 1999, natural de Goianésia-GO, brasileira, solteira assistente técnico administrativo nível I, residente e domiciliada no município de Goianésia-GO, filha de Pedro Ferreira de Oliveira Filho e Geisla Marcelina Dias Ferreira.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO

DIA	MÊS	ANO
07	11	2018

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME DE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ELE: O MESMO NOME  
ELA: O MESMO NOME

AVERBAÇÕES/ OBSERVAÇÕES A ACRESCEER

1ª Via.  
Casamento realizado pelo Juiz de Paz o Sr. CLÉCIO CÂNDIDO RODRIGUES.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	*****	*****	*****	*****
PIS/PIS	*****	*****	*****	*****
PASSAPORTE	*****	*****	*****	*****
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE	*****	*****	*****	*****

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
TÍTULO DE ELEITOR	*****	*****	*****	*****

CEP RESIDENCIAL \*\*\*\*\* GRUPO SANGÜINEO \*\*\*\*\*

As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

NOME DO OFICIAL: Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Notas  
OFICIAL REGISTRADOR: Keille Cristine Alves de Sousa  
MUNICÍPIO/UF: Goianésia-GO TELEFONE: (62) 3335-3197.  
ENDEREÇO: Rua São João, S/N, Distrito de Natínopolis-Go.  
Email: cartoriodenatinopolis@hotmail.com

conteúdo da certidão é verdadeiro.  
Natínopolis, 07 de Novembro de 2018.

Assinatura do Oficial



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104613135018

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : SHEILA ALVES PIRES  
Nome da Mãe : LEONILDA ALVES PIRES  
Data de Nascimento : 04/06/1980  
CPF : 29325117851

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104613135018

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 19 de abril de 2023, às 16:24:15  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104313110413**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : SHEILA ALVES PIRES  
Nome da Mãe : LEONILDA ALVES PIRES  
Data de Nascimento : 04/06/1980  
CPF : 29325117851

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104313110413**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 19 de abril de 2023, às 16:30:28  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 19 de abril de 2023





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : 104013105007

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : SHEILA ALVES PIRES  
Nome da Mãe : LEONILDA ALVES PIRES  
Data de Nascimento : 04/06/1980  
CPF : 29325117851

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104013105007

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 19 de abril de 2023, às 16:25:05  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 19 de abril de 2023





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : 104013190437

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : SHEILA ALVES PIRES  
Nome da Mãe : LEONILDA ALVES PIRES  
Data de Nascimento : 04/06/1980  
CPF : 29325117851

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104013190437

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 19 de abril de 2023, às 16:27:22  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 19 de abril de 2023





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

26257487/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**SHEILA ALVES PIRES**

OU

**CPF n. 293.251.178-51**

Certidão emitida em 16/01/2023, às 11:08:58 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/01/2023, às 05:38:40;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 16/01/2023, às 05:38:40.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 26257487

Código de Validação: 2D01 D1FA 09B6 1CAD 221F C540 8B8F EA26

Data da Atualização: 16/01/2023, às 05:38:40





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

26257536/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**SHEILA ALVES PIRES**

OU

**CPF n. 293.251.178-51**

Certidão emitida em 16/01/2023, às 11:09:44 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 16/01/2023, às 05:38:40;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 16/01/2023, às 05:38:40.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 26257536

Código de Validação: 5658 AC9A 8F96 71A6 3905 7C52 BD5E F494

Data da Atualização: 16/01/2023, às 05:38:40



DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, Shila Alves Pires Brasileiro(a),  
portador(a) do RG. nº 40753526 órgão expedidor: SSP-SP e  
CPF: 29325117351 residente à  
Rua 4 nº 343 - Jta Sul  
na cidade de Goianésia, colaborador do  
INSTITUTO VIDEIRA DE GOIANESIA, CNPJ: 46.149.041/0001-45, com sede na Av. Goiás, Nº584,  
QUADRA290 LOTE 7 E 8, Bairro SETOR SUL, Goianésia-GO, declaro, sob as penas da lei, que não  
exerço atividade remunerada.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Goianésia-GO, 20 de Janeiro de 2023.

Shila Alves Pires  
Nome:  
CPF: 29325117351



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

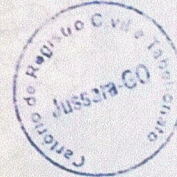
**Certidão de Casamento**

NOME:

**PABLO RANGEL DOS PASSOS ALVES**  
**SHEILA ALVES PIRES**

MATRÍCULA:

025957 01 55 2014 2 00020 031 0004053 29



NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LUGARES DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

PABLO RANGEL DOS PASSOS ALVES, nacionalidade brasileira, nascido e registrado em Ceres, Estado de Goiás, a 20 de novembro de 1980, filho de IVO ALVES e MARIA APARECIDA DOS PASSOS ALVES

SHEILA ALVES PIRES, nacionalidade brasileira, nascida e registrada em São Paulo, Estado de São Paulo, a 4 de junho de 1980, filha de MANOEL JOSÉ PIRES e LEONILDA ALVES PIRES

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Vinte e nove de março de dois mil e quatorze.

DIA

29

MÊS

03

ANO

2014

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

PABLO RANGEL DOS PASSOS ALVES (o mesmo) (ele) e SHEILA ALVES PIRES (o mesmo) (ela)

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Ato registrado no livro B-20, à folha 31 sob o nº 4053. Data do registro: 29 de março de 2014. Data de realização: 29 de março de 2014. Não constam averbações à margem do termo.

*Nome do Ofício*  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E  
TABELIONATO DE NOTAS

*Oficial Registrador*  
MARIA DE LOURDES GARCIA REBOUÇAS

*Município/UF*  
JUSSARA-GO

*Endereço*  
Av. AL.SALDANHA, Nº50, CENTRO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
JUSSARA-GO, 29 de março de 2014.

*Maria de Lourdes Garcia Rebouças*  
oficial titular

*Maria de Lourdes Garcia Rebouças*

Oficial - Tabelião

Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
07731401301040083000007



NOME  
SREILA ALVES PIRES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
404758526 SSP SP

CPF  
293.251.178-51

DATA NASCIMENTO  
04/06/1980



FILIAÇÃO  
MANOEL JOSE PIRES  
LEONILDA ALVES PIRES

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
06209400462

VALIDADE  
26/05/2025

1ª HABILITAÇÃO  
20/10/2014

observações

[Empty box for observations]

*Sreila Alves Pires*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO  
27/05/2020

*Marco Roberto Silva*

Marco Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

74846896050  
GO143162608

GOIÁS

PROIBIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2099231568

PROIBIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2099231568





ENEL ENERGIA S.A. - ENEL  
Rua 2.128, A.22, 1º andar - Jardim Europa - CEP: 13.050-100  
CNPJ: 07.633.202/0001-06 - Tel: 0800 000 0000

DOCUMENTO APROVAÇÃO DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA CLASSE RESIDENCIAL

CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA COMERCIAL	Tipo de Consumidor
B1 RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL	MONOFASICO

ADRIANO LAFAIETE FIGUEREDO LEAO CPF/CNPJ  
270.XXX.XXX-02  
RUA 04 N. 343 SETOR SUL CEP: 76382250 GOIANESIA GO

550110847  
93527406

Período de Validade	Validade	Valor
11/2022	22/12/2022	R\$ 274,27

INFORMAÇÕES FISCAIS